

Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL TOMADA DE PREÇOS - N° 2021.01.28.2

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N°- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria n° 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 03 de março de 2021, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Resumo, Orçamento, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo,
		Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais,
		Projetos e ART.
ANEXO	ΙI	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M³ LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2°, da Lei n° 8.666/93).
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3° da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- 2.4.1.1 Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



- 2.4.1.2 Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.
- 2.4.1.3 Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da (certidão informando histórico de licitante, 0 atos/eventos registrados).
- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do dos documentos exigidos. objeto licitação apresentação е participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) días úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- aceitas solicitações de Somente serão esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, preencham os sequintes requisitos:
- 2.10.1 O enderecamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;
- 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
- 2.11 Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.13 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.
- 3.1.3 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.



Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- 3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:
- 3.3.2.1 Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Indice de Liquidez Geral (LG) =

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.
- 3.3.5 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e \$ 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93, no montante de \$\$ 1.763,41 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
- 3.3.5.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.5.1.1 Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/N° Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.
- 3.3.5.2 Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.5.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



- 3.3.5.3.2 Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n° . 2021.01.28.2.
- 3.3.5.3.3 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.5.3.4 Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.5.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.5.5 A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.5.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.4.1 ~ Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho atividade pertinente objeto da licitação. ao Declaração expressa que o licitante tem pleno e total que conhecimento influir de todos os aspectos possam direta indiretamente, na execução dos serviços.
- 3.4.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL
- 3.4.2.1 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE forma plana compensado resinado para reservatório elevado (vigas e pilares), COM ÁREA MÍNIMA DE $271~{
 m M}^2$ (duzentos e setenta e um metros quadrados);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm, COM NO MÍNIMO 1.569 KG (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE QUILOS);
- 3.4.2.2 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.4.2.3 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

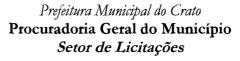
- 3.4.2.4 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.4.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 3.4.2.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE forma plana compensado resinado para reservatório elevado (vigas e pilares);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm;
- 3.4.2.5 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 3.4.2.5.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.5.2 Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.
- 3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.









- 3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.
- 3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3° do referido diploma legal.
- 3.5.5.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, $\$1^\circ$ da Lei Complementar $\$1^\circ$. 123/06.
- 3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n -8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.7.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.7.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.7.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.7.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.7.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



- 3.7.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.7.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.7.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.8 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do ítem 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.9 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.10 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentálo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.11 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.12 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 2021.01.28.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas <u>um único envelope</u> contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal do Crato ocuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



TOMADA DE PREÇOS N°. 2021.01.28.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 Cronograma físico-financeiro de sua proposta de preços.
- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 -Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassíficada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

- 5.4 -Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 6.3 A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- Município de através da Secretaria Crato, Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Sra. Brenda de Alencar Távora Ribeiro, Inscrita no CREA/CE 339515.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 O Prazo de execução dos serviços será de 03 (Três) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.13 O Prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do rítmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1° do art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justíficados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecídas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4° do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4° Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



- 5° (quinto) dia útíl do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.
- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros,
 que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 9.7.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aníversário anual da proposta.
OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja,

desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)

365

Tx = IPCA (IBGE)

 ${\tt N}={\tt N\'umero}$ de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a

recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 176.340,89(centos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0068.1.163 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Ν°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM BDI	B.D.I ADOTADO (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M3 LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 176.340,89	26,72
		T	TOTAL COM B.D.I =	R\$ 176.340,89

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municípal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos: 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

P



Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE , sito no Largo Júlio Saraiva, S/N° Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.
- 15.4 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.5 Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 12 de fevereiro de 2021.

Valéria do Carmo Moura Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Resumo, Orçamento, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos e ART.



26,72%



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m² BDI SERVIÇOS ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: JANEIRO / 2021 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020 / ORSE / CAEMA

ORÇAMENTO

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		547/34			4.144,98
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m² -	6	279,76	354,51	2.127,06
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	17,64	5,24	6,64	117,12
1.3	C4994	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2.35M	MÊS	3	500,00	633,60	1_900,8
2			DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE					5.880,36
2.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m^3	4,41	195,79	248,10	1.094,12
2.2	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	m³	9,9	88,41	112,03	1.109,09
2.3	C0702	SEINFRA	REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	18,6	19,85	25,15	467,79
2.4	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	18,6	26,18	33,17	616,96
2.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO. PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	m²	299,7	6,83	8,65	2.592,40
3			MOVIMENTO DE TERRA					20.769,68
3.1	C2781	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	m³	155,14	46,23	58,58	9,088,10
3.2	4997	ORSE	Preparo e execução de solo-cimento traço 1:12 (cimento/arenoso), com	m³	30,42	145,14	183,92	5.594,84
3.3	93382	SINAPI	compactação e espalhamento, para suporte de fundações, inclusive cimento REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m_a	132	22,17	28,09	3.707,88
3.4	C0328	SEINFRA	AF 04/2016 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	6,24	69,62	88,22	550,49
3.5	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATÉRIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	33,79	26,18	33,17	1.120,81
3.6	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	33,79	16,53	20,94	707,56
4			INFRAESTRTUTURA					26.421,67
4.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA	m³	1,62	370,04	468,91	759,60
	090813	CAEMA	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016 FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA RESERVATÓRIO	m²	13,7	117,36	148,71	2.037,32
4.2		SEINFRA	ELEVADO (VIGAS/PILARES) ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	120,2	8,67	10,98	1.319,79
4.3		SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	619,8	7,91	10,02	6.210,39
1.4		SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	1,84	385,50	488,50	898,84
4.5								7.706,70
4.6		SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	16,86	360,72	457,10	
4.7		SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	18,7	114,92	145,62	2.723,09
4.8		SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	™₃	18,7	61,85	78,37	1.465,51
4.9	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	13,7	23,60	29,90	409,63
10	C4768	SEINFRA	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO- DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	14	91,78	116,30	1.628,20
.11	C2798	SEINFRA	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	m²	63,96	15,58	19,74	1.262,57
5			SUPERESTRUTURA					90.912,98
5.1	090813	CAEMA	FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (VIGAS/PILARES)	m²	257,6	117,36	148,71	38.307,69
5.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	949,2	7,91	10,02	9.510,98
5.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	126,6	7,81	9,89	1.252,07
5.4	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1110,3	8,67	10,98	12.191,09
5.5	C0844	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	19,18	385,50	488,50	9.369,43
5.6	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	m³	19,18	194,83	246,88	4.735,15
5.7	C0034	SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	m³	19,18	61,85	78,37	1.503,13
5.8	C0461	SEINFRA	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	19,18	35,00	44,35	850,63
	C4724	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE	m²	62,37	7,55	9,56	596,25
5.9		SEINFRA	RESERVATÓRIO SOB ACÃO DE GASES) CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-	UN	14	91,78	116,30	1.628,20
.10		SEINFRA	DE-PROVA À COMPRESSÃO LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	m³	770,25	11,24	14,24	10.968,36
.11	04129	OFINE IVA			* 10-	11,24	17,67	
6	07741	CINIA DI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	LINI	1	440.45	449.00	12.544,39
6.1	9//41	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%). PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	113,15	143,38	143,38

THIAGO IN ENGENHEID CREA-CE: 5677

Italo Samuel Gonçaives Dantas Segrationo de Infraestrutura CREA/07 744559 - RNP 051887731-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAIL. FLS Nº: 163,29 --128,86 --- 163,29 HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5.0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 95675 SINAPI 6.2 AF 11/2016 TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM UN 30.76 38 97 38 97 94797 SINAPI 6.3 RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016 AUTOMÁTICO DE BOIA 83,74 83,74 C0332 SEINFRA UN 66.09 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm) 33,8 41,21 52,22 1.765,03 C2609 SEINFRA 6.5 C1545 SEINFRA JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm) UN 4 32.36 41.00 164.00 6.6 41,08 52,05 52,05 TÊ PVC BRANCO ROSC, D= 2" (60mm) UN C2367 SEINERA 6.7 C2161 SEINFRA REGISTRO DE GAVETA BRUTO D≈ 50mm (2") UN 2 125.67 159.24 318.48 6.8 117,01 2.568,36 TUBO PVC ROSC BRANCO D= 4"(110mm) М 21.95 92,34 C2612 SEINERA 6.9 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4") UN 590 75 748 59 748.59 C2164 SEINFRA 6.10 2 159,33 JOELHO OU CURVA PVC ROSC, D=4" (110mm) 125,74 318,66 C1548 SEINERA UN 6.11 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D≈ 80mm (3") M 21,85 139,29 176,50 3.856,52 C2548 SEINFRA 6.12 JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA. 2 129,83 164,52 329,04 92636 SINAPI UN 6.13 DN 80 (3"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3") C2163 SEINFRA UN 330,07 418 26 418,26 6.14 246,87 C0631 SEINFRA CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE UN 4 194.82 987,48 6.15 BRITA E TAMPA DE CONCRETO LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm) C1722 SEINFRA UN 3 16,95 21,47 64,41 6.16 3 54.86 164,58 C1725 SEINERA LUVA PVC BRANCO ROSC, D=4" (110mm) UN 43,30 6.17 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -UN 3 119,85 359,55 92380 SINAPI 94,58 6.18 15.666,83 SERVICOS COMPLEMENTARES ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA 10 64,96 82,31 823,10 73665 SINAPI 7.1 COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA 385.42 488,40 C2970 SFINERA UN 488.40 7.2 ARTICULADA PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E C4208 SEINFRA 2.105,74 2.668,39 2.668,39 UN 7.3 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE C0631 SEINFRA UN 194.82 246.87 246.87 7 4 BRITA E TAMPA DE CONCRETO LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA C1614 SEINFRA m² 191,4 17,85 22.61 4.327,55 7.5 C4714 SEINFRA PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO 32 68.05 86.23 2.759.36 7.6 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" 4.277,11 C3506 SEINFRA М 16.8 200.91 254,59 7.7 C3447 SEINFRA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 60,84 0.99 1,25 76.05 7.8

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 176.340,89 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Italo Samuel Conçaives Dantas Italo Samuel Conçaives Bestraura Secretado Municipal de Infraestritura 331.5

Forume (4610 to 2021) 68

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

phings no keiters

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral



139.179,18

37.161,71

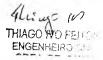
176.340.89



OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36mº ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO DATA: JANEIRO / 2021 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11 2020

CURVA ABO DESERVIÇOS

90813 CAEMA	Pescrição FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA RESERVATORIO ELEVADO (VIGAS/PILARES)	908	Und m²	Quant. \ 271,3	falor Unit 148,71	Total 40.345,02	Peso (%) 22,88	Acumulado (
0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1_569,0	10,02	15.721,38	8,92	3
0215 SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	ARMADURAS	KG	1,230,5	10,98	13.510,89	7,66	39
4129 SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	141 ₃	770,25	14,24	10.968,35	6,22	45
0844 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	ut _a	21,02	488,50	10.268,27	5,82	5
2781 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	ESCAVAÇÕES EM	m_2	155,14	58,58	9.088,10	5,15	56
0843 SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	VALAS VALETAS CANAIS E CONCRETOS	m ²	16,86	457,10	7.706,70	4,37	6
4997 ORSE	Preparo e execução de solo-cimento traço 1:12 (cimento/arenoso), com compactação e espalhamento, para suporte de fundações, inclusive cimento exclusive arenoso	Aterros / Reaterros / Compactações	m ³	30,42	183,92	5 594,84	3,17	64
1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m²	19,18	245,88	4.735,15	2,69	6
1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	PAREDES E FORROS	m²	191,4	22,61	4.327,55	2,45	6
3506 SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E	м	16,8	254,59	4.277,11	2,43	7
548 SEINFRA	TUBO ACO GALV. C/OU S/COST, INCL. CONEXÕES D= 80mm (3")	ACESSO TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	t.A	21,85	176,50	3.856,52	2,19	
382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	132,0	28,09	3.707,88	2,10	
768 SEINFRA	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO- DE-PROVA À COMPRESSÃO	CONCRETOS	UN	28,0	116,30	3.256,40	1,85	
034 SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	CONCRETOS	m ³	37,88	78,37	2.968,65	1,68	
714 SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA Á ÓLEO EM CONCRETO	SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m²	32,0	86,23	2.759,36	1,56	
604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m ^o	18,7	145,62	2.723,09	1,54	
208 SEINFRA	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0	2.868,39	2.668,39	1,51	
063 SINAPI	MONTAGEM) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	299,7	8,65	2.592,40	1,47	
	PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME & LIMPEZA). AF_11/2017		44		4			
512 SEINFRA	TUBO PVC ROSC. BRANCO D≃ 4"(110mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	21,95	117,01	2.568,36	1,46	
541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	6,0	354,51	2.127,06	1,21	
994 SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2 35M	ALUGUEL DE CONTAINER	MÉS	3,0	533,60	1.900,80	1,08	
09 SEINFRA	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	33,8	52,22	1.765,03	1,00	
30 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA	m^2	52,39	33,17	1.737,77	0,99	
'98 SEINFRA	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	DE MATERIAL ESCORAMENTO DE MADEIRA EM	m²	63,96	19,74	1.262,57	0,72	
217 SEINFRA	ARMADURA CA-50 FINA D=3,40 A 6,40mm	VALAS E CAVAS ARMADURAS	KG	126,6	9,89	1.252,07	0,71	
			UN		246,87	1.234,35	0,70	
331 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS		5,0				
629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	ma	9,9	112,03	1.109,09	0,63	
527 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m _a	4,41	248,10	1.094,12	0,62	
461 SEINFRA	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	CONCRETOS	m ²	19,18	44,35	850,63	0.48	
565 SINAPI		ESQV -	м	10,0	82,31	823,10	0,47	
974 SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9.52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) ~ PREPARO MANUAL. AF_07/2016	ESOUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,62	468,91	759,63	0,43	
164 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0=100mm (4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0	748,59	748,59	0,42	
707 SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	33,79	20,94	707,56	0.40	
724 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE	DE MATERIAL OUTROS ELEMENTOS	m²	62,37	9,56	596,25	0,34	
	RESERVATÓRIO SOB ACÃO DE GASESI		m ²		88,22	550,49	0,31	
328 SEINFRA	ATERRO CICOMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISICÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		6,24				
70 SEINFRA	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	UN	1,0	488,40	488,40	0,28	
702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m ^a	16,6	25,15	467,79	0,27	
163 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0	418,26	418,26	0,24	
843 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	OUTROS ELEMENTOS	m _a	13,7	29,90	409,63	0,23	
380 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE 1020001	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	119,85	359,55	0,20	
336 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	164,52	329,04	0,19	
548 SEINFRA	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	2,0	159,33	318,66	0,18	:
161 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	2,0	159,24	318,48	0,18	
725 SEINFRA	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	3,0	54,86	164,58	0,09	:
545 SEINFRA	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	4,0	41,00	164,00	0,09	
	· ,	_				153,29	0,09	
375 SINAPI 241 SINAPI	HIDRÓMETRO DN 25 (%), S,0 MªM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	163,29 143,38	143,38	0,08	
	(EXCLUSIVE HIDRÓMETRO), AF_11/2016							
330 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	17,64	6,64	117,12	0,07	!
332 SEINFRA	AUTOMÁTICO DE BOIA	EQUIPAMENTOS	UN	1,0	B3,74	83,74	0,05	9
147 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m²	60,84	1,25	76,05	0,04	9
722 SEINFRA	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	3,0	21,47	64,41	0,04	





C2367 SEINFRA TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm) 94797 SINAPI

TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF 06/2016

TUBOS E CONEXÕES DE PVC INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS

1,0 52,05 1,0 38,97

52,05 38,97 0,03

0,02

99,98 100,00

Total sem BDI Total do BDI Total Geral

139.179,18 37.161,71 176.340,89

Italo Samuel God ives Dantas

HAR BEHTELOGRENVES CAMBRUTS
CREATOR OF CAMBRAS AND CONTROL OF 1931-5 Portaria 0401015/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS Nº: 19)

COMINGÃO DE LIGITAÇÃO

THIAGOLIVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776









OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: JANEIRO / 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

			CRC	NOGRAMA FIS	ICO - FINA	NCEIRO	V			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVICO	TOTAL CORDI (DE)	M	IES 1	N	ΛËS 2	M	ES 3		TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI (R\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	4.144,98	100%	4144,98					2,35%	4.144,98
2.0	DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE	5.880,36	100%	5.880,36					3,33%	5.880,36
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	20.769,68	90%	18.692,71	10%	2.076,97			11,78%	20.769,68
4.0	INFRAESTRTUTURA	26.421,67	50%	13.210,84	50%	13.210,84			14,98%	26.421,67
5.0	SUPERESTRUTURA	90.912,98			60%	54.547,79	40%	36.365,19	51,56%	90.912,98
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12.544,39					100%	12.544,39	7,11%	12.544,39
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.666,83					100%	15.666,83	8,88%	15.666,83
	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)	R\$ 176.340,89	23,78%	41.928,89	39,60%	69.835,60	36,62%	64.576,41	100,00%	176.340,89
T	OTAL GERAL ACUMULADO (R\$)	R\$ 176.340,89	23,78%	41.928,89	63,38%	111.764,49	100,00%	176.340,89		

Italo Samuel Gençalves Daritas Secretário de Infraestrutura CREA/OE 344559 - RNP 061897931-5 Portaria C401016/2021-0P THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776



OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³ ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO DATA: JANEIRO / 2021 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

PR	FEITURA	MUNICIPAL DE UNA.	-
	F_5 N	- W	-
-	COMISS	AC DE DOLLAÇÃO	-

Til		ME	MÓRIA DE CÁ	LCUL	0				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1,1	PLACA PADRÃO DE OBRA								
	COMP.	×	LARG.		TOTAL	_ (M²)			
	3.00	x	2,00	=	6,00	m²]		
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO								
	FACE 1	×	FACE 2		TOTAL	_ (M²)			
	4,20	×	4,20	=	17,64	m²]		
.3	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM I	DISO NAVAL 6	S OOM Y 2 35M						
٠.	MÊS	x	QUANT.		MĖ	S			
	1,00	×	3,00	=	3,00	mês	1		
.0	DEMOLIÇÃO DO RESERVATORIO EXISTENTE								
	OSB: VER ANEXO								
0.8	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE	= 1.51 a 3.00m							
	2007070710 40710712 0020 02 171 0711 7107 100	_ 1.01 a 0 doin							
	7,80	×	7,80	×	2,55	×	1,00	=	155,14
					1				
							L (M ²)	=	155,14
.2	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇ ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕE	O 1:12 (CIMEN S, INCLUSIVE	ITO/ARENOSO), COM CO CIMENTO EXCLUSIVE A	OMPACTA RENOSO	ÇÃO E				
2	ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕE 7,80	CO 1:12 (CIMEN S, INCLUSIVE X	ITO/ARENOSO), COM CC CIMENTO EXCLUSIVE A 7,80	OMPACTA RENOSO x	ÇÃO E 0,50	×	1,00	=	30,42
1.2							1,00 L (M³)	=	30,42 30,42
		x	7,80						
	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ	x	7.80 NDA. AF_04/2016		0,50	тота	iL (M³)	=	30,42
	7,80	x	7,80						
	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ	x	7.80 NDA. AF_04/2016		0,50	TOTA X	iL (M³)	=	30,42
	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ	x	7.80 NDA. AF_04/2016		0,50	TOTA X	1,00	=	30,42 132,00
	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ	x ŠÃO MECANIZA -	7,80 NDA. AF_04/2016 16.90		0,50	TOTA X	1,00	=	30,42 132,00
3.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	X ZÃO MECANIZA - - :, MAT. C/AQUI	7,80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO	x	0,50 [6,24	х	1,00 L (M³)	=	30,42 132,00 132,00
3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14	x ŠÃO MECANIZA -	7,80 NDA. AF_04/2016 16.90		0,50	TOTA X	1,00	=	30,42 132,00
.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	X ZÃO MECANIZA - - :, MAT. C/AQUI	7,80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO	x	0,50 [6,24	х ТОТА х	1,00 L (M³)	=	30,42 132,00 132,00
.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	X ZÃO MECANIZA - - :, MAT. C/AQUI	7,80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO	x	0,50 [6,24	х ТОТА х	1,00 L (M³)	= =	132,00 132,00
3.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	X ZÃO MECANIZA - :, MAT. C/AQUI X	7,80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO 7,80	x	0,50 [6,24	х ТОТА х	1,00 L (M³)	= =	132,00 132,00
3.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE 7,80 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM	X ZÃO MECANIZA - :, MAT. C/AQUI X	7.80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO 7.80	x	0,50 [6,24 [0,20	х ТОТА х	1,00 L (M³)	= =	132,00 132,00
3.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE 7,80	X ZÃO MECANIZA - :, MAT. C/AQUI X	7,80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO 7,80	x	0,50 [6,24	х ТОТА х	1,00 L (M³)	= =	132,00 132,00
3.3	7,80 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇ 155,14 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE 7,80 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM	X AO MECANIZA - I, MAT. C/AQUI X	7.80 ADA. AF_04/2016 16.90 SIÇÃO 7.80	x	0,50 [6,24 [0,20	х ТОТА х	1,00 L (M³)		132,00 132,00 6,24

3.6 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

155,14

132,00

THIAGO IVO HEITOSA ENGENHEIRO CIVA OREALOE: 58776





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAFA FLO Nº: 194

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³ ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO DATA: JANEIRO / 2021

		MEMÓRIA DE CÁLCUL	0			
her.		<u> 1865 - Yang Baratan </u>				
	EMPOLAMENTO DE 15%	0,15		TOTAL (M²)	-	33,79
1.0	INFRAESTRTUTURA					
4, 1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1;	,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPAI	RO MANUAL. AF_	_07/2016		
	2,85	x 2,85 x	0,05	x 4,00	2	1,62
				TOTAL (M³)		1,62
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ES	RUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA CO)MPENSADA RE	SINADA, E = 17 MM. AF_	12/2015	
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL					TOTAL (M2)
				TOTAL (M²)	(E)	13,70
4.3	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm					
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL					
				TOTAL (Kg)	=	120,20
	AUDE ON OUR OF FOTOUTURAL					
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL			TOTAL (Kg)	-	619,80
4.5	VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREG.	NDO ADQUIRIDO		TOTAL (Kg)	=	619,80
4.5		ADO ADQUIRIDO				
4.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREG	ADO ADQUIRIDO		TOTAL (Kg) TOTAL (M³)	5	619,80 1,84
	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREG					
	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL	ADO ADQUIRIDO		TOTAL (M³)	-	1,84
	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA		1,00	TOTAL (M³)		16,86
	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL	ADO ADQUIRIDO	1,00	TOTAL (M³)	-	1,84
1.6	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÂLCULO ESTRUTURAL	x 4,00 x	1,00	X 1,00 TOTAL (M³)	= =	1,84 16,86 16,86
1.6	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL 4,22	x 4,00 x	1,00	TOTAL (M³)		1,84
1.6	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL 4,22	ADO ADQUIRIDO x 4,00 x ELEVAÇÃO	1,00	X 1,00 TOTAL (M³)	= =	1,84 16,86 16,86
4.6 4.7	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL 4,22 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SA ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO	ADO ADQUIRIDO x 4,00 x ELEVAÇÃO	1,00	X 1,00 TOTAL (M³)	= =	1,84 16,86 16,86
1.6	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGA VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL 4,22 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SA	ADO ADQUIRIDO x 4,00 x ELEVAÇÃO	1,00	X 1,00 TOTAL (M³)	=	1,84 16,86 16,86

Controle Tecnológico referente a Sapatas e Fustes

18.70

2.34

14.00

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

Italo Saranel Gonça ves Daritas
Secretar de infraestrutura
CREAICE 24559 - RNP 051857931-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRA

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: JANEIRO / 2021

		M⊨	MÓRIA DE	GÁLGIL	0	1000	74		
	Nível - 1,50m		W 0 W 1 D E						
.11	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPI	ENSADA DE 12m	m						
	7,80	x	2,05	x	4,00	x	1,00		63,96
						Tor	AL (M²)		
						101	AL (W-)	=	63,96
0.	SUPERESTRUTURA				· ^				
1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTF	RUTURAS SIMILA	ARES, EM CHAPA D	E MADEIRA COI	MPENSADA RES				
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL					тот	AL (M²)	=	257,60
2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm								
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL					тот	AL (Kg)	=	949,20
.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm								
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL				İ	TOT.	AL (Kg)	=	126,60
					!		(13)		120,00
4	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm								
	VIDE CÁLCULO ESTRUTURAL								
					1	TOT	AL (Kg)	=	1.110,30
5	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGAD	OO ADQUIRIDO							
ar	0.25	×	0,25	×	11,85	x	4,00	4	2,96
ja	0,20	x	0,40	x	14,80	x	3,00	=	3,55
×	4,20	x	4,20	x	0,15	×	1,00	=	2,65
X	4,20	x	4,20	x	0,15	x	1,00	=	2,65
х	4,20	x	3,00	х	0,15	x	2,00	=	3,78
x	3,90	x	3,00	x	0,15	х	2,00	=	3,51
						ТОТ	AL (M³)	=	19,18
6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ 8	ELEVAÇÃO							.+
					Г	TOTAL	1 (883)		
					L	1017	/r (M ₂)		19,18
7	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRE	TO FETDURE IDA							
	ADIÇÃO DE IMPERIMEADILIZANTE PARA CONORE	IO ESTRUTURA	AL.						
						тоти	LL (M³)	=	19,18
3	BOMBEAMENTO DE CONCRETO								(
					Г	TOTA	L (M²)		19,18
					L				

4,20

3,15

0,30

1,00

1.00

4.00

4.00

THIAGO (NO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL - 167

17,64

1,00 Italio Samuel Gonça 1988 Dantas 1,00 Secretara de Infraêstrutura CREAICE 14,550 - RNP 051857931-5 OSA Formal 4410 522 22 0P

4.20

3,15

4,20



FREFEITURA MUNICIPAL DE CRATUILE COMISSÃO OS LIGITAÇÃO

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³ ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

		ME	MÔRIA DE	CÁLCUL	i				
_						TOTAL (N	12)		62,37
5.10	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROI	MPIMENTO DE (CORPO-DE-PROVA	À COMPRESSÀ	(0				
	19,18	2,40	14,06			TOTAL (UN	ID.)		14,00
	Controle Tecnológico referente as Vigas, Pilares,								
	Fundo, Tampa e Paredes da Caixa D'Água A partir do nível 0.00								
5.11	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR								
	Calculado pela area da planta com acréscimo de 2,00 metros para	cada lado, multiplicad						0.05	
	Volume até o fundo da caixa = Volume lateral até o topo =	8,50 8,50	x x	6,60 2,00	×	10,50 3, 0 0		9,05 -,00	
		8,50	x	2,00	x	3,00		,00,	
		6,60 6,60	x x	2,00 2,00	x x	3,00 3,00		,60 ,60	
							770	0,25	мз
						TOTAL (N	l ³)	=	770,25
3.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
2.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRA	.DA INDIVIDUALI	IZADA, EM PVC DN	25 (¾), PARA 1	MEDIDOR FO	RNECIMENTO E	INSTALAÇÃO	(EXCLU	SIVE
5.1	HIDRÔMETRO). AF_11/2016							`	
	1,00	×	1,00	=	1,00				
						TOTAL (un	d.) =		1,00
.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO	O E INSTALAÇÃ	O AF 11/2016						
	1,00	х	1,00		1,00				
	,,	^	1,00		7,00	TOTAL (un	d.) =		1,00
.3	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE CI CAIXA NO	MURO P002 (C#	4SO I)						
	1,00	X	1,00	2	1,00	TOTAL (uni	d.) =		1,00
4	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E	INSTALADA EM	RESERVAÇÃO DE .	ÁGUA. AF_06/20	016				
	1,00	x	1,00	=	1,00				
						TOTAL (uni	d.) =		1,00
5	AUTOMÁTICO DE BOIA								
	1,00		1.00		1.00				
	1,00	X	1,00	- 5	1,00	TOTAL (uni	d.) =		1,00
6	TUBO PVC ROSC. BRANCO D≈ 2" (60mm)								
	33,80	x	1,00	8	33,80				
	·		¥= =		25,50	TOTAL (m) =		33,80
7	IOELHO OU OURWA RVO ROCCO D. CT. CCC.								
7	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)		7.22		3.0				
	4,00	×	1,00	= /.	4,00	TOTAL (m	Camila =	Saras	100 400 112
				4h	140 W) Ita	Berralano	ge Intrae	strutura
	ura Municipal de CratoSecretaria de Infraestrutu	ıra		THIAG	SO IVD FEIT	CS+ CF	FAICE 04455	9 - RNF 101018/2	051887931-5
eiti					ENHĒIRO CI	1	MOVE of series 37	31 7117.2	C 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREPEITURA MUNICIPAL DE CRATUILE

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³ ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO DATA: JANEIRO / 2021 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

		MEN	IÓRIA DE	CÁECUE	0			
6.8	TÉ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm)							
	1,00	х	1,00	=	1,00	TOTAL (m)	z	1,00
6.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D≈ 50mm (2")							
	2,00	x	1,00		2,00	TOTAL (m)	=	2,00
6.10	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)							
	21,95	x	1,00	-	21,95	TOTAL (unid.)	181	21,95
6.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4")							
	1,00	х	1,00	Ŧ	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
6.12	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)							
	2,00	X	1,00	-	2,00	TOTAL (unid.)	(E)	2,00
6.13	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 8	0mm (3")						
	21,85	x	1,00	=	21,85	TOTAL (unid.)	8	21,85
6,14	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXINSTALAÇÃO. AF_12/2015	(ÃO ROSQUI	EADA, DN 80 (3"),	INSTALADO EM	I RÉDE DE ALII	MENTAÇÃO PARA HIDF	RANTE - FORN	ECIMENTO E
	2,00	x	1,00	=	2,00	TOTAL (unid.)		2,00
6.15	REGISTRO DE GAVETA SRUTO D= 80mm (3")							
	1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
6.16	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO CO	MUM, LASTE	RO DE BRITA E TA	AMPA DE CONC	RETO			
	4,00	x	1,00	=	4,00	TOTAL (unid.)	=	4,00
6.17	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)							
	3,00	×	1,00	=	3,00	TOTAL (unid.)	8	3,00
6.18	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)			THIAGO N	O FEITOSA	Italo Samue) de Infraestrut	آغدړغو تولوغو
refeit	ura Municipal de CratoSecretaria de Infraestrutura			ENGENHE CREA-C	EIRO CIVIL E: 56776	OREA/CE 0445 Portaria	559 - RNP CS18 0401015/2021	387931-5



FREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOALE FLS Nº: 10/8

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³ ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO DATA: JANEIRO / 2021

		MEN	JÓRIA DE C	ALCUL)			
	3,00	×	1,00	=	3,00			
						TOTAL (unid.)		3,00
9 AF_12/2	M FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), 015	CONEXÃO ROSQUEA	ADA, INSTALADO EM	/I REDE DE ALI	MENTAÇÃO PA	ARA HIDRANTE - FORN	ECIMENTO E	INSTALAÇÃ(
	3,00	×	1,00	=	3,00	TOTAL (unid.)	-	3,00
0 SERVIÇ	OS COMPLEMENTARES							
		ESMAN INICI LICO DINIS	TURA COM EUNIDO	ANTICOPPOSI	UO TIDO 74PC	40		
.1 ESCADA	A TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9	DZIVINI INCLUSU PINT						
	10,00	×	1,00	Х	1,00	x 1,00 TOTAL (M)	2	10,00
2 TAMPA	CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70	CM,C/ CANTONEIRA	ARTICULADA					
	1,00	x	1,00	×	1,00	x 1,00	=	1,00
						TOTAL (unid.)	=	1,00
3 PÁRA-R	AIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR	(FORNECIMENTO E I	MONTAGEM)					
						TOTAL (UNID.)	===	1,00
	M ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 T	IJOLO COMUM, LAST	RO DE BRITA E					
	DE CONCRETO	-						
	1,00	Ins	spersão do atermame	ento		TOTAL (M²)	=	1,00
Paredes	Comprimento		Altura		Quantid.			
Tamos	4,20	X	3,30	×	4,00	= 55,44		
Tampa	Comprimento		Largura					
	4,20	x	4,20	=	17,64			
Fundo	Comprimento		Largura					
	4,20	×	4,20	-	17,64			
Pilares	Comprimento/largura		Altura		Faces	Quantid		
	0,25	×	11,85	×	4,00	x 4,00	=	47,40
Vigas No item o	quantidade foi considerado 4 vigas por la	nce, sendo que a estra	itura possui 3 lances	Dessa forma a	guantidade é in	ual a 12		
	Comprimento	,	Altura/largura		Faces	Quantid.		
	3,70	×	0,40	x	2,00	x 12,00	=	35,52
	3,70	x	0,20	×	2,00	x 12,00	=	17,76
						TOTAL (M²)	=	191,40
6 PINTURA	A DE LOGOTIPOS COM TINTA Á ÖLEO	EM CONCRETO						
	Altura	, à	Comprimento		Quantid.	- 20.00		
	2,00	x	4,00	×	4,00	= 32,00 TOTAL (M²)	R	32,00
7 GUARDA	CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE	ACO GALVA N IZADO :	2"		Dorft			
	4,20	x	4,00	=	Perímetro 16,80			
					ı	TOTAL (M)	=	16,80
8 LIMPEZA	DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							
	7,80	×	7,80	x	1,00	x 1,00	4	60,84
						TOTAL (M²)	=	60,84

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

Italia Samuel Donga ves Dontas Secretario de infraestrutura CREAICE 213559 - RNP 051887931-5 Potana 0401815/2021-OP

FLS No. COMISSAO DE LICITADAS

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: JANEIRO / 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DEMOLIÇÃO

ESQUEMA GERAL DO RESERVATORIO EXISTENTE

3,00 Pilares 20x20cm Dimensões em planta: 3,00 2,60 Vígas 12x30cm 3,00 4,50 Pilares 30x30cm 3,00

Espessura de paredes e lajes: adotado 15 cm

2	DEMOLIÇÃO DO RESERVATÔRIO EXISTENTE
---	-------------------------------------

2.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
-----	--

	PILARES 20X20 (4X)	0.20	Х	0.20	X	4.50	X	4,00	=	0,72	
	PILARES 30X30 (4X)	0,30	X	0,30	x	6,00	Х	4,00		2,16	
	VIGAS 12X30 (6X)	0,12	X	0,30	х	4,50	Х	6,00	2.1	0,97	
	VIGAS 12X30 (6X)	0,12	X	0,30	Х	2,60	Х	6,00	=	0,56	
										4,41	мз
DÉMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVÉITAMENTO. AF_12/2017											

2.2

LAJE TAMPA	4,50	Х	2,60	Х	0,15	х	1,00	2.	1,76
LAJÉ FUNDO	4,50	Х	2,60	х	0,15	Х	1,00	=	1,76
PAREDES (2X)	4,50	х	3,00	x	0,15	Х	2,00	=	4,05
PAREDES (2X)	2,60	х	3,00	Х	0,15	х	2,00	=	2,34
									9,90

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 2.3

14,31

CONSIDERADO EMPOLAMENTO DE 30%

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

VOLUME = 14,31 X 1,3

CONSIDERADO EMPOLAMENTO DE 30%

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÜLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).

Calculado pela área da fachada, considerando um acrescimo de 1.00 metro para cada lado, multiplicando pela altura e pelo nº de fachadas. Área da fachada x 2 ≈ 13,50 2,00

6,50 Área da fachada x 2 = 4,60 13,50 2,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário Municipal de Infraestrutura

THIAGOLVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 58776

175.50

124,20 299.70

M3

Italo Samuel Conçalves Dantas Secretario de infraestrutura

GREA/CE C M559 - RNP 051887931-5

Portare 04010 5/2021-0F



COMISSAULU COMISSAU

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

BDI SERVIÇOS 26,72%

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO DATA: JANEIRO / 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		4.144,98	2,35%
2.0	DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE		5.880,36	3,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		20.769,68	11,78%
4.0	INFRAESTRTUTURA		26.421,67	14,98%
5.0	SUPERESTRUTURA		90.912,98	51,56%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		12.544,39	7,11%
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		15.666,83	8,88%
		VALOR TOTAL C/ BDI:	176.340,89	100,00%

SENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 176.340,89 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

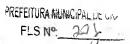
Italo Samuel Gonçaives Daritas

Italo Samuel Con Cales d'Allas Secretario Municipal de Infraestrutura

THIAGO IVO FEITOSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 56776

Italo Samuel Donçalvos Daritas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 044559 - RNP 05185/931-5 Potone 0401016-2027-3P





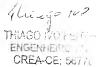


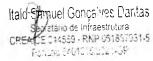
OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m²
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: JANEIRO / 2021
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020 / ORSE / CAEMA

BDI SERVIÇOS 26,72%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1.1 Composição Composição Auxiliar Insumo	Código Banco						
Composição Auxiliar		Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Tot
	C4541 SEINFRA C0830 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MP3 COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CONCRETOS	m² m²	1,0000000 0,0125000	279,76 451,59	279, 5,
isumo	10871 SEINFRA 18395 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCA:	Material S Material	UN m²	0,1700000 1,0000000	17,10 79,39	2, 79,
	I1530 SEINFRA	E DESCRIÇÃO DA OBRA MONTADOR	Mão de Obra	н	3,0000000	17,83	53,4
sumo sumo	(2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	17,83	53,
sumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	н	3,0000000	13,21	39,
sumo	12170 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	Material	М	1,5000000	27,53	41,
sumo	11945 SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	Material	UN	0,1700000	23,14	3,
			MO sem LS => 149,	69 LS =>		AO com LS =>	149,
			Valor do BDI => 74	75	Val	or com BDI =>	354,
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To
omposição	G1630 SEINERA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOGAÇÃO DA OBRA Material	m² KG	0,0200000	5,24 11,25	5, 0.
sumo sumo	10101 SEINFRA 10498 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG CARPINTEIRO	Mão de Obra	Н	0,1300000	17,83	2
sum0	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	16,44	0
sumo	11724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	11,26	0
sumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	13,21	1
sumo	12429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	25,54	0
			MO sem LS => 4,	02 LS =>	4 00,0	IO com LS =>	4
			Valor do BDI => 1	40	Val	or com BDI =>	6,
.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To
omposição	C4994 SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X	ALUGUEL DE CONTAINER	MÉS	Charles and the same of	500.00	500,
isumo	19469 SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2.35M	Serviços	MÉS	1,0000000	500,00	500,
			MO sem LS => 0,	00 LS =>	0,00 Å	AO com LS =>	0,
			Valor do BDI => 133,	60	Val	or com BDI =>	633
.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	То
omposição	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILÁRES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FURMA.	SERP - SERVIÇOS	m³	1.0000000	195,79	195,
omposição	5795 SINAPI	MARTELETÉ OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	3,2468000	19,16	62
ixiliar		SILENCIADOR - CHP DIURNO, AF 07/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			.= 00	
omposição villor	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG. COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	E CHI	0.9202000	17,66	16
uxiliar omposição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6366000	18,61	11
uxiliar omposição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	6,5785000	14,32	94
uxiliar sumo	00041954 SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE	Material	KG	0,2835000	39,89	11,
		FIBRA 6 X 25 F	MO sem LS => 115.			MO com LS =>	115
			Valor do BDI => 52,		Val	or com BDI =>	248,
.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To
omposição	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.		m ³	1,0000000	88.41	88.
emposição	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,5562000	19,16	29.
uxiliar omposição	5952 SINAPI	SILENCIADOR - CHP DIURNO, AF 07/2016 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	E CHI	0,4411000	17,66	7,
oxiliar omposição	88309 SINAPI	SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3051000	18,61	5.
ixiliar omposição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,1530000	14,32	45,
xiliar	00310 SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
			MO sem LS => 55,			fO com LS =>	55,
			Valor do BDI => 23,	62	Valo	or com BDI =>	112
.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	То
mposição	C0702 SEINFRA	GARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA,TRANSPORTE E	m³	1,0000000 0,2400000	19,85	19
sumo sumo	10578 SEINFRA 12543 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) SERVENTE	Equipamento Mão de Obra	H H	0,7200000	43,10 13,21	10, 9,
Junio	IZUTU DEINFRA	OBTECH	MO sem LS => 9,			13,21 fO com LS =>	9,
				30		or com BDI =>	25,
A	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	То
.4 omposição	G2530 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	CARGA TRANSPORTE E	m³	1,0000000	26.18	26.
sumo	10690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0.2222000	117,86	26,
				00 LS =>		IO com LS =>	0,
	<u></u>		Valor do BDI => 6.	99	Valo	or com BDI =>	33,
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To
.5		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO,	SEDI- SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.0000000	6,83	6
	97063 SINAPI	BOTT DIOD PROPERTY OF THE POST OF THE PARTY					
5 omposição		COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÜLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA): AF 11/2017				21.075.0	
omposição omposição	97063 SINARI 100251 SINAPI	PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA): AF 11/2017 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673070	8,76	1,
omposição omposição uxiliar	100251 SINAPI	PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA): AF 11/2017. TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÁMETRO MAJOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019					1,
omposição omposição		PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E UMPEZA): AF 11/2017. TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÁMETRO MAIOR QUE 32	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM H	0,1673070 0,2951000	8,76 15,38	1, 4,





FLS No: 1208

								6
			MO sem LS =>	4,57	LS ≈>	0,00	MO com LS =>	4,57
			Valor do BDI =>	1,82		Va	alor com BDI =>	8,65
.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
mposição	G2781 SEINERA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF, DE 1.51 a 3.00m	ESCAVAÇÕES EM		m.i	1,0000000	46,23	46,23
sumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra MO sem LS =>	46,23	H LS ≈>	3,5000000 0,00	13.21 MO com LS =>	46,23 46,23
			Valor do BDI =>	12,35		Va	alor com BDI =>	58,58
	Of the Party	Dennisia.	Tino		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
i.2 omposição	Código Banco 4997 ORSE	Descrição Preparo e execução de solo-cimento traço 1:12 (cimento/arenoso), com	Tipo Aterros / Reaterros / Comp	naclações	m ⁷	1,0000000	145,14	145,14
		compactação e espalhamento, para suporte de fundações. Inclusive cimento exclusive arenoso					17	
omposição uxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	2,90	17,40
isumo	2462 ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP It-32	Equipamento		h KG	6,0000000 107,6900000	2,69 0,55	16,14 59,22
suma sumo	00001379 SINAPI 00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Material Mão de Obra		Н	6,0000000	8,73	52,38
			MO sem LS =>	52,38	(_S =>	0,00	MO com LS =>	52,38
			Valor do BDI =>	38,78		Va	ilor com BDI =>	183,92
.3	Código Banco	Descrição	Tipo	wood a	Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE		m³	1,0000000	22,17	22,17
omposição uxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORĀR MĀQUINAS E EQUIPAME		CHP	0,2740000	24,62	6,74
omposição uxmar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁR MÁQUINAS E EQUIPAME		CHI	0,2540000	19,06	4,84
omposição uxiliar	95606 SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF 11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE		W ₃	1,0000000	1,29	1,29
omposição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	н	0,6500000	14,32	9,30
uxiliar			MO sem LS =>	13,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,08
			Valor do BDI =>	5,92		Va	lor com BDI =>	28,09
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	C0328 SEINERA	ATERRO C/GOMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE	ATERRO, REATERRO E		m _i	1,0000000	69.62	69,62
5um∪	I0111 SEINFRA	AQUISICÃO AREIA VERMELHA	GOMPACTAÇÃO Material		₩3	1,1000000	46,00	50,60
sumo sumo	10706 SEINFRA 10725 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento Equipamento		H H	0,0350000	109,34 38,08	3,82 1,33
sumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,0500000	13,21	13,87
			MO sem LS =>	13,87	LS =>		MO com LS ≈>	13,87
			Valor do BDI =>	18,60		Va	ilor com BDI 🖘	88,22
.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Market Control of the	Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição sumo	C2530 SEINERA 10690 SEINERA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM. CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	CARGA TRANSPORTE E Equipamento		m' Н	1,0000000	26,18 117,86	26,18 26,18
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS ≈>	00,0
			Valor do BDI =>	6,99		Va	lor com BDI =>	33,17
.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição sumo	C0707 SEINERA ID578 SEINERA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	CARGA.TRANSPORTE E Equipamento		ុក្ខា H	1,0000000	16,53 43,10	16,53 8,61
sumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0.6000000	13,21	7,92
			MO sem LS =>	7,92	LS =>		MO com LS =>	7,92
			Valor do BDI =>	4,41		Va	lor com BDI =>	20,94
.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4.5:4.5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	370,04	370.04
omposiç ā d Ixiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	н	10,0000000	14,32	143,20
sumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m_3	0,8530000	85,00	72,50
sumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	218,6500000	0,55	120,25
sumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			m _a	0,5960000	57,20	34,09
			MO sem LS =>	88,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,50
			Valor do BDI =>	98,87		Va	lor com BDI =>	468,91
2	Código Banco	Descrição	Tipo	political de la composition della composition de	Und	Quant.	Valor Unit	Total
mposição	090813 CAEMA	FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (VIGAS/PILARES)	908		m²	1,0000000	117,36	117.36
	010000052 CAEMA 050000070 CAEMA	CARPINTEIRO RIPAO 2,5 X 7,5CM (1" X 3")	Mão de Obra Material		H M	1,3500000 1,5300000	14,87 6,19	20,07 9,47
umo H	020000201 CAEMA	BANCA DE SERRA CIRCULAR ELETRICA	Equipamento		H	0,0100000	0.73	0,00
	050000028 CAEMA 220000049 CAEMA	COMPENSADO RESINADO 12MM DESMOLDANTE	Material Material		m² L	0,4300000 0,1000000	61,15 6,13	26,29 0,61
umo D	070000075 CAEMA	PREGO 2 1/2 X 10	Material		KG	0,2500000	12.00	3,00
umo Di	050000001 CAEMA 050000091 CAEMA	BARROTE 3 X 3" TABUA 2,5 X 30,0 CM (1"X 12")	Material Material		M M	2,0000000 1,6000000	5,79 20,13	11,58 32,20
umo B	010000097 CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra MO sem LS =>	34,21	H &S =>	1,3500000 0,00	10,48 MO com LS =>	14,14 34,21
			Valor do BDI =>	31,35			or com BDI =>	148,71
				51,00				
3 mposição	Código Banco C0215 SEINFRA	Descrição ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm	Tipo ARMADURAS	KANTANIAN PAN	Und KG	Quant. 1,0000000	Valor Unit 8,67	Total 8,67
ımo	10163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material		KG	1,1500000	4,44	5,10
nuo nuo	10040 SEINFRA 10103 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREJRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Mão de Obra Material		H KG	0,1000000 0,0300000	14,52 11,50	1,45 0,34
umo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	3 22	н	0,1000000	17,83	1,78
			MO sem LS =>	3,23	LS =>		MO com LS =>	3,23
			Valor do BDI =>	2,31		Val	or com BDI =>	10,98
.4 mposição	Código Banco C0216 SEINFRA	Descrição ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	Tipo ARMADURAS		Und KG	Quant. 1.0000000	Valor Unit 7.91	Total 7,91

THIAGO IVO FE TOO ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776



FLS Nº: 203

						30-10-1-10-1-10-1-10-1-10-1-10-1-10-1-1		
insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		н	0,0800000	14,52	1,16
nsumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material		KG	0,0200000	11,50	0,23
nsumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra MO sem ES =>	2,58	H LS =>	0,0800000 0,00 N	17,83 10 com LS =>	1,42 2,58
			Valor do BDI ≂>	2,11			or com BDI =>	10,02
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	C0844 SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	Same of the	m³	1,0000000	385,50	385,50
пѕитю	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento		Н	0,7140000	19,64	14,02
sumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material Material		m ^a	0,6270000 0,9290000	76,75 51,00	48,12 47,37
isumo isumo	10109 SEINFRA 10805 SEINFRA	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	Material		KG	396,0000000	0,46	182,16
ISUITIO	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material		m²	0,2090000	69,75	14,57
sumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	6,0000000	13,21	79,26
			MO sem LS =>	79,26	LS =>		IO com LS =>	79,26
			Valor do BDI =>	103,00			or com BDI =>	488,50
4.6 Composição	Código Banco C0843 SEINFRA	Descrição CONCRETO PIVIBR:, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Tipo CONCRETOS		Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 360,72	Total 360.72
nsumo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	DO DE SOURCE COMP.	Н	0,7140000	19,64	14,02
isumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material		m _a	0,6270000	76,75	48,12
isumo isumo	I0109 SEINFRA I0805 SEINFRA	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	Material Material		m³	0,8669000 349,0000000	51,00 0,46	44,21 160,54
sumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material		m _a	0,2090000	69.75	14,57
isumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	6,0000000	13,21	79,26
			MO sem LS =>	79,26	LS =>		IO com LS =>	79,25
			Valor do BDI =>	96,38		Valo	or com BDI =>	457,10
L7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO PEDREIRO	GONCRETOS Mão de Obra		m" H	1.0000000 2,0000000	114,92 17,83	114,92 35,66
เรยเกิง กรนกาง	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	6,0000000	13,21	79,26
			MO sem LS =>	114,92	LS =>		O com LS =>	114,92
			Valor do BDI =>	30,70		Valo	r com BDI =>	145,62
1.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	©0034 SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA GONCRETO ESTRUTURAL	CONCRETOS		m,	1,0000000	61,85	61,85
sumo	12421 SEINFRA	SIKA 1	Material NO com 1 S =>	0.00	KG	7,9200000	7,81 O com LS =>	61,85 0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>			
-			Valor do BDI =>	16,52	-		r cem BDI =>	78,37
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo OUTROS ELEMENTOS		Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 23,60	Total 23,60
omposição esumo	G2843 SEINFRA 10037 SEINFRA	IMPERMEABRIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² AJUDANTE	Mão de Obra	DESCRIPTION AND	Н	0,2000000	14,52	2,90
nsum0	11090 SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material		KG	2,0000000	10,35	20,70
			MO sem LS =>	2,90	LS =>	V 00,0	IO com LS =>	2.90
			Valor do BDI =>	6,30		Valo	r com BDI =>	29.90
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
composição	C4768 SEINERA	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO O ROMPIMENTO DE CORPO-	CONCRETOS		UN	1,0000000	91,78	91,78
IS um o	19071 SEINFRA	DE-PROVA À COMPRESSÃO RESISTENCIA Á COMPRESSÃO CORPO-DE-PROVA CILÍNDRICO DE	Material		UN	1.0000000	28,00	28.00
isumo isumo	12140 SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	Mão de Obra		UT	2,3667000	26,95	63,78
			MO sem LS =>	63,78	LS =>	0,00 M	O com LS =>	63,78
			Valor do BDI =>	24,52		Valo	r com BDI =>	116,30
4 ,11	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	C2798 SEINERA	ESCORAMENTO CONTINUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	ESCORAMENTO DE MAI	DEIRA	m²	1,0000000	15,58	15,58
rsumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	0,2000000	17;83	3,56
isumo isumo	10529 SEINFRA 12370 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 5"x2.1/2"	Material Material		m² Mt	0,0413000 0,1300000	21,03 16,46	0,86 2,13
sumo	12410 SEINFRA	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	Material		KG	0,1000000	11,26	1,12
sumo	I0198 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material		M	0,0700000	18,76	1,31
isumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra MO sem LS =>	10,16	H LS =>	0,5000000 0.00 M	13,21 O com LS =>	6,60 10,16
			Valor do BDI =>	4,16	20-2		com BDI:=>	19,74
				4,10			7.2-21	
5.1 composição	Código Banco 090813 CAEMA	Descrição FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA RESERVATÓRIO	Tipo 908	30013470	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 117,36	Total 117,36
	E040000000 04544	ELEVADO (VIGAS/PILARES)	Mile de Ober			1.2500000		20.07
	B010000052 CAEMA D050000070 CAEMA	CARPINTEIRO RIPAO 2,5 X 7,5CM (1" X 3")	Mão de Obra Material		H M	1,3500000 1,5300000	f4,87 6,19	20,07 9,47
	H020000201 CAEMA	BANCA DE SERRA CIRCULAR ELETRICA	Equipamento		Н	0,0100000	0,73	0.00
	D050000028 CAEMA	COMPENSADO RESINADO 12MM	Material		Ω²	0,4300000	61,15	26,29
	D220000049 CAEMA D070000075 CAEMA	DESMOLDANTE PREGO 2 1/2 X 10	Material Material		L KG	0,1000000 0,2500000	6,13 12,00	0,61 3,00
	D050000001 CAEMA	BARROTE 3 X 3"	Material		M	2,0000000	5,79	11,58
	D050000091 CAEMA	TABUA 2,5 X 30,0 CM (1"X 12")	Material		M	1,6000000	20,13	32,20
sumo l	B010000097 CAEMA	SERVENTE	Māo de Obra MO sem LS ≈>	34,21	H LS =>	1,3500000 0,00 M	10,48 O com LS =>	14,14 34,21
			Valor do BDI ≈>	31,35		Valo	r com BDI =>	148,71
	Cádina Dara	Descrição			Hed		Valor Unit	
5.2 omposição	Código Banco C0216 SEINFRA	Descrição ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Tipo ARMADURAS		Und KG	Quant. 1,0000000	7.91	Total 7,91
sumo	10163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material		KG	1.1500000	4,44	5,10
sumo sumo	10040 SEINFRA 10103 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Mão de Obra Material		н к в	0,0800000 0,0200000	14,52 11,50	1,16 0,23
sumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		H	0,0200000	17,83	1,42
			MO sem LS =>	2,58	LS =>		O com LS =>	2,58
			Valor do BDI =>	2,11		Valo	r com BDI =>	10,02
.3	Código Banco	Descrição	Tipo	TO THE OWNER AND	Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição sumo	C0217 SEINFRA 10040 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	ARMADURAS Mão de Obra		KG H	1,0000000 0,0700000	7,81 14,52	7,81 1,01
sumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material		KG	0,0200000	11,50	0,23
	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material		KG	1,1500000	4,64	5,33
sumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		н	0,0700000	17,83	1,24
sumo	10121 SEINFROA				-			
sumo	10121 SEINFRA		Elcion	107	611			
sumo	10121 SEINFRA		THISON	10)	Italks	amuel Gon	calves Dantas	1
sumo	IUIZI SERVIPA		THIAGO IVO FE	107			çalves Dantas	(
isumo isumo	IUIZI SEINFRA		THIAGO IVO FE ENGENHEIRO CREA-CE: 50	in. Or	1's	ecretário de In		C

FLS No: 304

						-		
			MO sem LS =>	2.25	LS =>	0,00 M	O com LS =>	2,25
			Valor do BDI =>	2,08		Valo	r com BDI =>	9,89
							*	
5.4 Composição	Código Banco C0215 SEINFRA	Descrição ARMADURA CA-50à GROSSA D= 12,5 à 25,0mm	Tipo ARMADURAS	an Tables as	Und KG	Quant. 1,0000000	Valor Unit 8.67	Total 8.67
Insumo	10163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material		KG	1,1500000	4,44	5,10
Insumo Insumo	10040 SEINFRA 10103 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Mão de Obra Material		H KG	0,1000000	14,52 11,50	1,45 0,34
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		Н	0,1000000	17,83	1,78
			MO sem LS =>	3,23	LS =>	D,00 M	O com LS =>	3,23
			Valor do BDI =>	2,31		Valo	r com BDI =>	10,98
5.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0844 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FGK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS		m*	1,0000000	385,50	385,50 14,02
Insumo Insumo	10682 SEINFRA 10280 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) BRITA	Equipamento Material		m³	0,7140000 0,6270000	19,64 76,75	48,12
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³ KG	0,9290000 396,0000000	51,00 0,46	47,37 182,16
insumo Insumo	10805 SEINFRA 11605 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND PEDRISCO	Material Material		iu₃ iu₃	0,2090000	69,75	14,57
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	70.00	H {S =>	6,0000000	13,21 O com LS =>	79,26 79,26
			MO sem LS =>	79,26	F2 =>			
			Valor do BDI =>	103,00		Valo	r com BDI =>	488,50
	Ciril D	Parado 7	Tina		Und	Quant	Valor Unit	Total
5.6 Composição	Código Banco © 1603 SEINFRA	Descrição LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	Tipo CONCRETOS	kerijes B	m³	Quant, 1,0000000	(94,83	194.83
Insumo	12391 SEINFRA 12543 SEINFRA	PEDREIRO SERVENTE	Mão de Obra Mão de Obra		H H	5,0000000	17,83 13,21	89,15 105,68
Insumo	12343 SEINFRA	SERVERIE	MO sem LS =>	194,83	LS =>		O com LS =>	194,83
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Valor do BDI =>	52,05		Valo	r com BDI =>	246,88
5.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant,	Valor Unit	Total
Composição -	C0034 SEINERA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	CONCRETOS	marchicas	m'	1,0000000	61.85	61,85
Insumo	12421 SEINFRA	SIKA 1	Material	AND POST OF THE	KG	7,9200000	7,81	61,85
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 M	O com LS =>	0,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor do BDI =>	16,52		Valor	r com BOI =>	78,37
5.8	Cédigo Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0461 SEINFRA	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	CONCRETOS		m ²	1,0000000	35,00	35,00
Insumo	10266 SEINFRA	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	Material MO sem LS =>	0,00	m³ LS =>	1,0000000 0.00 M	35,00 O com LS =>	35,00 0,00
					20			
			Valor do BDI =>	9,35		Valor	r com BDI =>	44,35
5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	erollenstone on-	Und	Quant,	Valor Unit	Total
Composição	C4724 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATORIO SOB AÇÃO DE GASES)	OUTROS ELEMENTOS		m²	1,0000000	7,55	7,55
Insumo	10091 SEINFRA	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	Mão de Obra	SONGER VALUE	Н	0.0800000	17,83	1,42
Insumo Insumo	18980 SEINFRA 12543 SEINFRA	ARGAMASSA POLIMÉRICA SERVENTE	Material Mão de Obra		KG H	2,0000000 0,0800000	2,54 13,21	5,08
ingarno	12045 GEINI (U)	CERTAINE	MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00 M	O com LS =>	2,47
			Valor do BDI =>	2,01		Valor	r com BDI =>	9,56
5.10	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4768 SEINERA	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO- DE-PROVA À COMPRESSÃO	CONGRETOS		UN	1,0000000	91.78	91,78
Insumo	19071 SEINFRA	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO CORPO-DE-PROVA CILÍNDRICO DE	Material	Approximately Account	UN	1,0000000	28,00	28,00
Insumo	12140 SEINFRA	CONCRETO E ARGAMASSA TRABALHO PROFISSIONAL	Mão de Obra		UT	2.3667000	26,95	63.78
inguino.	ETTO OLIMITOT	, in the last of t	MO sem LS =>	63,78	LS =>		O com LS =>	63,78
			Valor do BDI =>	24,52		Valor	com BDI =>	116,30
5.11 Composição	Código Banco G4129 SEINFRA	Descrição LOGAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	Tipo SUSTENTAÇÕES DIVERS	SAS	Und m³	Quant, 1,0000000	Valor Unit	Total 11,24
Insumo Insumo	12513 SEINFRA 11530 SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR MONTADOR	Material Mão de Obra		H ₃	0,3500000	29,50 17,83	10,32 0,26
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		н	0.0500000	13,21	0,66
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,92 3,00	LS =>		Com EDI =>	0,92 14,24
<u> </u>						2	1	
6.1 Composição	Código Banco 97741 SINAPI	Descrição KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA,	Tipo INHI - INSTALAÇÕES HID	Ros -	Und	Quant, 1,0000000	Valor Unit 113,15	Total 113,15
		EM PVC DN 25 (%), PARA 1 MEDIDOR FORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO	SANITÁRIAS					
Composição Auxiliar	88248 SINAP!	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBÉIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER:	505	Н	1,4506000	14,33	20,78
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	SOS	н	1,4506000	18,13	26,29
Insumo	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4",	Material		UN	2,0000000	0,67	1,34
Insumo	00020080 SINAPI	PARA AGUA FRÍA ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material		UN	0,4455000	14,30	6,37
insumo	00000813 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LÓNGA, COM 50 X 25 MM,	Material		UN	1,0000000	3,16	3,16
nsumo Insumo	00003529 SINAPI 00003540 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS. 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material Material		UN	2,0000000	0,55 4,26	1,10 8.52
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,4460000	1,34	0,59
nsumo Insumo	00006016 SINAPI 00020083 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509) SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material Material		UN UN	1,0000000 0,1100000	22,09 39,14	22,09 4,30
nsumo	00009875 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	0,9553000	10,56	10,08
nsumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material MO sem LS =>	32,23	M LS =>	3,0252000 0,00 MK	2,82 O com LS =>	8,53 32,23
			Valor do BDI =>	30,23			com BDI =>	143,38
			valor do ppi =>	JV,23		valor	Son Set	170,30
	A	Descrição HIDROMETRO DN 25 (%), 5.0 MVH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Tipo INHI - INSTALAÇÕES HID	PAS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 128.86	Total 128.86
	Código Banco	THE ASSESSMENT OF A STATE OF THE STATE OF TH	SANITÁRIAS		" "		120.00	
	95675 SINAPI	AF_11/2018	CANTAINING					7,53
Composição Composição		AF_11/2016 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	0,5259000	14,33	
Composição Composição Auxiliar Composição	95675 SINAPI	AF_11/2015 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	TOTAL SERVICE AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF T		н	0,5259000	14,33	9,53
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	95675 SINAPI 88248 SINAPI	AF 11/2018. AUXILIAD DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS					9,53 0,21
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	95675 SINAPI 88248 SINAPI 88267 SINAPI	AF_11/2015 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS SEDI - SERVIÇOS DIVERS Material	sos	H UN	0,5259000 0,0198000	18,13 11,02	
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	95675 SINAPI 88248 SINAPI 88267 SINAPI	AF_11/2015 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS SEDI - SERVIÇOS DIVERS Material	sos	н un Italo	0,5259000 0,0198000 Bamuel Gon	18,13 11,02 Çalves Dantas	
6.2 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	95675 SINAPI 88248 SINAPI 88267 SINAPI	AF_11/2015 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS SEDI - SERVIÇOS DIVERS Material	sos	н un Italo	o,5259000 o,0198000 Samuel Gon Sadratário de In	18,13 11,02 ÇE VOS DANTAS fraestrutura	
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	95675 SINAPI 88248 SINAPI 88267 SINAPI	AF_11/2015 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS SEDI - SERVIÇOS DIVERS Material THIAGO IVO F	eos ENGIV	н un Italo	o,5259000 o,0198000 Samuel Gon Sadratário de In	18,13 11,02 Çal Yes Danidas fraestrutura INP 051667931-5	
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	95675 SINAPI 88248 SINAPI 88267 SINAPI	AF_11/2015 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS SEDI - SERVIÇOS DIVERS Material	os IV ENGLY ONE	н un Italo	0,5259000 0,0198000 Bamuel Gon Sedratário de In ME 014569 - R	18,13 11,02 Çal Yes Danidas fraestrutura INP 051667931-5	

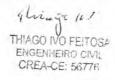
						-	L. 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	and the
nsumo	00012774 SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5.0 M3/H, DE 3/4"	Material MO sem LS ≈>	11,68	UN LS =>	1,0000000	111,59 10 com LS =>	111,59 11,68
			Valor do BDI ≈>	34,43	15-2		or com BDI =>	163,29
				34,40			×	
5.3 Iomposição	Código Banco 94797 SINAPI	Descrição TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM	Tipo INHI - INSTALAÇÕES F	HIDROS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 30.76	Tota 30,7
omanejaša	SULING CINIAGI	RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	н	0,2693300	14,33	3,8
omposição uxiliar	88248 SINAPI	COMPLEMENTARES						
Composição Luxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	н	0,2693300	18,13	4,8
nsumo	00003148 SINAPI 00011825 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM	Material Material		UN UN	0,0093300	11,02 21,93	0,10 21,93
nsumo	00011825 SINAPI	HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO						
			MO sem LS ≈>	5,98	ŁS =>	0,00 M	10 com LS =>	5,98
			Valor do BDI ≈>	8,21		Valo	or com BDI =>	38,97
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição nsumo	60332 SEINFRA 10148 SEINFRA	AUTOMÁTICO DE BOIA AUTOMATICO DE BOIA	EQUIPAMENTOS Material	9928000	UN UN	1,0000000	66, 09 33,50	66,09 33,50
isumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	14,52	14,5
ารนกาง	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra MO sem LS ≈>	32,59	H LS =>	1,0000000 0,00 M	18,07 4O com LS =>	18,07 32,59
			Valor do BDI ≈>	17,65		Valo	or com BDI =>	83,74
C. E.	Cádina Bassa	December	Tino		Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.5 Composiç ã o	Código Banco C2609 SEINFRA	Descrição TUBO PVC ROSC, BRANCO D= 2" (60mm)	TIPO TUBOS E CONEXÕES	DE PVC	M	1.0000000	41.21	41,21
acumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		н	0,3600000	14,52	5,22
nsumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		Н	0,3600000	17,83	6,41
กรษสาด	11180 SEINFRA 12221 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	Material Material		M M	0,9500000	0,20 29,10	0,19 29,39
nsumo	12221 SEINFRA	TOBO FYO MIGIOO MOGGAVEE DE 2	MO sem LS =>	11,63	LS =>		IO com LS =>	11,63
			Valor do BDI =>	11,01		Valo	or com BDI =>	52,22
c c	Cádina Banas	Decories	Tino		Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.6 Somposição	Código Banco C1545 SEINERA	Descrição JOELHO QU CURVA PVG ROSC, D=2" (60mm)	TIPO TUBOS E CONEXOES	DE PVO	UN	1,0000000	32.36	32.36
nsumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	TARY 23 Y 10 TO SOURCE 15 TO SO	Н	0,3400000	14,52	4,93
nsumo nsumo	12320 SEINFRA 11180 SEINFRA	ENCANADOR FITA DE VEDAÇÃO	Mão de Obra Material		H M	0,3400000 1,8800000	17,83 0,20	6,06 0,37
nsumo	11296 SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2"	Material		UN	1,0000000	21,00	21,00
			MO sem LS =>	10,99	LS =>	0,00 M	10 com LS =>	10,99
			Valor do BDI =>	8,64		Valo	or com BDI =>	41,00
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição nsumo	C2367 SEINERA 10043 SEINFRA	TË PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm) AJUDANTE DE ENCANADOR	TUBOS E GONEXÕES! Mão de Obra	DE PVC	ÐN H	0,3600000	41,08 14,52	41,08 5,22
nsume	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		Н	0,3600000	17,83	6,41
nsumo nsumo	I1180 SEINFRA I1993 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO TE PVC ROSCAVEL 2'	Material Material		M UN	2,8200000 1,0000000	0,20 28,89	0,56 28,89
			MO sem LS =>	11,63	LS =>		O com LS =>	11,63
			Valor do BDI =>	10,97		Valc	or com BDI =>	52,05
6.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Domposição nsumo	C2161 SEINERA 10043 SEINERA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") AJUDANTE DE ENCANADOR	REGISTROS E VÁLVUL Mão de Obra	AS	UN H	0,8500000	125.67 14,52	125,67 12,34
nsumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		н	0,8500000	17,83	15,15
nsumo	11180 SEINFRA 11802 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	Material Material		M UN	2,2600000 1,0000000	0,20 97,73	0,45 97,73
nsumo	11002 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO SUMIM (2)	MO sem LS =>	27,49	LS =>		97,73 IO com LS ≂>	27,49
			Valor do BDI =>	33,57		Vale	r com BDI =>	159,24
	Otalian Barra	Design			Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.9 Composição	Código Banco C2612 SEINFRA	Descrição TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)	Tipo TUBOS E CONEXÕES I	DE PVC	M	1,0000000	92,34	92,34
nsumo	10043 SEINFRA 12320 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Mão de Obra Mão de Obra		H H	0,6300000	14,52 17,83	9,14 11,23
nsumo nsumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material		M	1,7500000	0,20	0,35
nsumo	12224 SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4'	Material	00.07	M	1,0120000	70,78 IO com LS =>	71,62 20,37
			MO sem LS =>	20,37	LS =>	*		
			Valor do BD1 =>	24,67		Valo	r com BDI =>	117,01
6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	A CONTRACTOR OF THE SAME	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição nsumo	G2164 SEINFRA 10043 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4") AJUDANTE DE ENCANADOR	REGISTROS E VÁLVUL Mão de Obra	AS	UN H	1,4800000	590.75 14,52	590,75 21,48
nsumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		н	1,4800000	17,83	26,38
nsumo nsumo	I1180 SEINFRA I1796 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	Material Material		M UN	4,1400000 1,0000000	0,20 542,08	0,82 542,07
	71100 DE711 TO	(1)	MO sem LS =>	47,86	LS =>		O com LS =>	47,86
			Valor do BDI =>	157,84		Valo	r com BDI =>	748,59
6.11	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição nsumo	C1548 SEINFRA 10043 SEINFRA	JOEEHO OU CURVA PVC BOSC. D=4" (110mm) AJUDANTE DE ENCANADOR	TUBOS E CONEXÕES I Mão de Obra	DEPVG	UN H	1.0000000 0,5400000	1 25.74 14,52	125,74 7,84
nsumo nsumo	i2320 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,5400000	17,83	7,64 9,62
nsumo	H299 SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 4"	Material		UN	1.0000000	107,59	107,59
sumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material MO sem LS =>	17,46	M LS =>	3,4600000 0,00 M	0,20 O com LS =>	0,69 17,46
			Valor do BDI =>	33,59		Valo	r com BDI =>	159,33
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	04.43	Description		,	11- 1			
- 40	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit 139.29	Total 139,29
	G2548 SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INGL.CONEXÕES D= 80mm (3")	TUBOS E CONEXÕES I	DE AÇO	M	1,0000000		
6.12 Composição Insumo Insumo		TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 80mm (\$") AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	TUBOS E CONEXÕES I Mão de Obra Mão de Obra	DE AÇO	Mt H H	2,0000000 2,0000000	14,52 17,83	29,04 35,66

THIAGO IND FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 587/6

Itald Samuel Gonça ves Dantas Secretário de Infraestrutura - CREAICE 014559 - RNP 051887931-5 Frontale 04010 (80000000)



Insumo	I2173 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	Material		M	1,3000000	57,09	74,21
			MO sem LS =>	64,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,70
			Valor do BDI =>	37 <u>,</u> 21		Va	lor com BDI =>	176,50
6.13 Composição	Código Banco 92536 SINAPI	Descrição "JOELHO 90 GRAUS. EM FERRO GALVANIZADO. CONEXÃO ROSQUEADA. DN 80 (3"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE-	Tipo INHI - INSTALAÇÕES I SANITĀRIAS	HIDROS	Und UN:	Quant. 1,0000000	Valor Unit 129,83	Total 129,83
Composição	88248 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIV	ERSOS	H	i 2420000	14,33	17,79
Auxiliar Composição Insumo	88267 SINAPI 00003459 SINAPI	COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 3	SEDI - SERVIÇOS DIVI " Material	ERSOS	H UN	1,2420000 1,0000000	18,13 88,96	22,51 88,96
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0350000	11,02	0,38
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,0080000	24,57	0,19
			MO sem LS =>	27,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,58
			Valor do BDI =>	34,69		Va	lor com 80(=>	164.52
6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	40	Und	Quant. 1,000,000	Valor Unit 330,07	Total 330,07
Composição Insumo	C2163 SEINFRA 10043 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3") AJUDANTE DE ENCANADOR	REGISTROS E VÁLVUI Mão de Obra	LAS	H	1,1500000	14,52	16,69
Insumo Insumo	12320 SEINFRA 11180 SEINFRA	ENCANADOR FITA DE VEDAÇÃO	Mão de Obra Material		H M	1,1500000 3,2000000	17,83 0,20	20,50 0,64
Insumo	11804 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	Material MO sem LS =>	37,19	UN LS =>	1,0000000	292,25 MO com LS =>	292.24 37,19
					23-2	<i>'</i>		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Valor do BDI =>	88,19			lor com BD(=>	418.26
6.15	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	©0631 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, EASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS		UN	1,0000000	194,82	194,82
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	200000000000000000000000000000000000000	Н	0,1150000	14,52	1.66
Insumo Insumo	I0103 SEINFRA I0280 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG BRITA	Material Material		KG m³	0,0220000 0,0536000	11,50 76,75	0,25 4,11
Insumo	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material		KG	1,3170000	4,54	6,11
Insumo	10041 SEINFRA 10109 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO AREIA MEDIA	Mão de Obra Material		m³	0,6050000 0,0800000	14,52 51,00	8,78 4,08
Insumo Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		н	0,1150000	17,83	2,05
insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	0,6050000	17,83	10,78
Insumo Insumo	10805 SEINFRA 10529 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material Material		KG m²	18,0000000 0,1000000	0,46 21,03	8,28 2,10
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material		KG	6.0000000	1,10	6,60
Insumo Insumo	12391 SEINFRA 12543 SEINFRA	PEDREIRO SERVENTE	Mão de Obra Mão de Obra		Н Н	2,8350000 4,7680000	17,83 13,21	50,54 62,98
Insumo Insumo	11916 SEINFRA 12082 SEINFRA	TABUA DE 1º DE 3A L = 30cm TIJOLO MACIÇO COMUM	Material Material		M UN	0,0300000 101.0000000	8.07 0,26	0,24 26,26
			MO sem LS =>	136,79	LS =>	0,00 (MO com LS =>	136.79
			Valor do BDI =>	52,05		Val	or com BDI =>	246,87
6.16	Código Banco	Descrição	Тіро		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição (1)	C1722 SEINFRA I0043 SEINFRA	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm) AJUDANTE DE ENCANADOR	TUBOS E CONEXÕES Mão de Obra	DE PVC	UN H	1.0000000 0,1700000	16,95 14,52	16,95 2,46
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		Н	0,1700000	17,83	3,03
Insumo Insumo	11442 SEINFRA 11180 SEINFRA	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2" FITA DE VEDAÇÃO	Material Material		UN M	1,0000000 1,8800000	11,09 0,20	11,09 0,37
Maurio	TITO SERVICA	THE DE VEDAÇÃO	MO sem LS =>	5,49	LS =>		MO com LS =>	5,49
			Valor do BDI =>	4.52		Val	or com BDI =>	21,47
6.17	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1725 SEINERA	EUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	TUBOS E CONEXÕES	DE PVC	UN	1,0000000	43,30	43,30
Insumo	10043 SEINFRA 12320 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Mão de Obra Mão de Obra		H	0,2700000 0,27 0 0000	14,52 17,83	3,92 4,81
Insumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material		M	3,4600000	0,20	0,69
Insumo	11445 SEINFRA	LUVA PVC ROSCAVEL DE 4"	Material MO sem LS =>	8,73	UN LS =>	1,00000000	33,88 4= 33,00 OM	33,88 8,73
			Valor do BDI =>	11,56			or com BDI =>	54,86
			Valui do 801->	11,36		Val	OF COSTS BOX =>	34,00
6.18 Composição	Código Banco 923€0 SINAPI	Descrição ŁUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3°), CONEXÃO ROSQUEADA,	Tipo INHI - INSTALAÇÕES II	IIDROS	Und UN	Quant.	Valor Unit 94,58	Total 94,58
Composição		INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SANITÁRIAS					
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	9EDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,8280000	14,33	11,86
Composição Auxiliar	88267 SINAP!	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,8280000	18,13	15,01
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0.0350000	11.02	0,38
Insumo Insumo	00007307 SINAPI 00003914 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material Material		L UN	0,0080000 1,0000000	24,57 67,14	0,19 67,14
			MO sem LS =>	18,39	LS =>	1 00.0	AO com LS =>	18,39
			Valor do BDI =>	25,27		Val	or com BDI =>	119,85
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73665 SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INGLUSO PINTURA	ESQV-		M	1,0000000	64,96	64.96
Composição	88629 SINAPI	COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	ESQUADRIAS/FERRAC SEDI - SERVIÇOS DIVE		m ³	0,0034500	479,29	1,65
Auxiliar	88245 SINAPI	ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI SERVIÇOS DIVE		н	0,3500000	18,52	6,48
Composição Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE		н	1,1300000	14,32	16,18
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	2,8000000	6,99	19,57
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,0250000	24,57	0,61
		•	MO sem LS =>	29,14	LS =>	0,00 M	#O com LS =>	29,14
			Valor do BDI =>	17,35			or com BDI =>	82,31
7.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	G2970 SEINFRA	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA	DISPOSITIVOS DE PRO	OTEÇÃO E	UN	1,0000000	385.42	385,42





						-		م معرب وگیدان . - با در واقعاد اداری .
Composição	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMEN	ITO	m ^a	0,0040000	417,67	1,67
Auxiliar Composição	C1905 SEINFRA	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA. À BASE			⊞²	0,5000000	98,43	49,21
Auxiliar		FPÓXI						
Insumo Insumo	10536 SEINFRA 12301 SEINFRA	CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE 1/4" DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	Material Material		KG UN	26,6200000 0,1500000	7,34 6,17	195,39 0,92
Insumo	10468 SEINFRA	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E)	Material		KG	3,0800000	5,86	18,04
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra		Н	6,0000000	17,83	106,98
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra MO sem LS =>	151,45	H LS =>	1,00000000	13.21 MO com LS =>	13,21 151,45
			Valor do BDI =>	102,98	20		or com B[)! =>	488,40
	0111			742,50				
7.3 Composicão	Código Banco C4208 SEINFRA	Descrição PARA-RAIO TIPO FRANKLIN CI-SINALIZADOR (FORNEGIMENTO E	Tipo OUTROS ELEMENTOS		Und UN	Quant. 4.0000000	Valor Unit 2.105.74	Total 2.105.74
Composição	C0520 SEINFRA	MONTAGEM). CABO COBRE NU 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSO	ÖRIOS	M	20,0000000	23,12	462,40
Auxiliar Composição	C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	OUTROS ELEMENTOS		CJ	1,0000000	701,67	701,67
Auxiliar Composição	C2060 SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	OUTROS ELEMENTOS		UN	1,0000000	38,80	88,80
Composição	C0093 SEINFRA	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SERVIÇOS AUXILIARES		UN	1,0000000	105,88	105,88
Auxiliar Composição	C1790 SEINFRA	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	TELEFONIA, SOM, LÓGI OUTROS ELEMENTOS	ICA E	UN	1,0000000	595,53	595,53
Auxiliar Composição	C2056 SEINFRA	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS	OUTROS ELEMENTOS		UN	1,0000000	151,46	151,46
Auxiliar		50MM (2") X3.00M	MO sem LS =>	755,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	755,79
			Valor do BDI =>	562,65		Vale	or com BOI =>	2.668,39
7.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0631 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA. (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS		UN	1,0000000	194,82	194,82
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mao de Obra	State Make 10 h	н	0,1150000	14,52	1,66
insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material		KG	0,0220000	11,50	0,25
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material		m₃	0,0536000	76,75	4,11
Insumo Insumo	10169 SEINFRA 10041 SEINFRA	AÇO CA-60 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Material Mão de Obra		KG H	1,3170000 0,6050000	4,64 14,52	6,11 8,78
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m ^a	0,0800000	51,00	4,08
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		Н	0,1150000	17,83	2,05
insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	0,6050000	17.83	10,78
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material Material		KG m²	18,0000000 0,1000000	0,46 21,03	8,28 2,10
Insumo Insumo	10529 SEINFRA 10441 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) CAL HIDRATADA	Material		KG	6,0000000	1,10	6,60
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		Н	2,8350000	17,83	50,54
insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	4,7680000	13,21	62,98
Insumo	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A L ≈ 30cm	Material		M	0,0300000	8,07	0,24
Insumo	12082 SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	100 70	UN	101,00000000	0,28	26,26
			MO sem LS => Valor do BDI =>	136,79 52,05	LS =>		fO com LS => or com BDI =>	136,79 246,87
7.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m* 11 (1)	m²	1.0000000	17,85	17,85
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR AGUARRAZ MINERAL	Mão de Obra Material		H	0,3500000	14,52 12,78	5,08 0,63
Insumo Insumo	10035 SEINFRA 11488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Material		Ł L	0,1200000	16,64	1,99
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material		UN	0,2500000	0,55	0,13
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		Н	0,4000000	17,85	7,14
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material MO sem LS =>	12,22	L LS=>	0,17 0 0000 0,00 N	16,96 10 com LS =>	2,88 12,22
			Valor do BDI =>	4,76			or com BDI =>	22,61
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4714 SEINERA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÖLEO EM CONCRETO	SUPERFICIES DE CONC	RETO	m*	1.00000000	68.05	68,05
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra		Н	1,6000000	14,52	23,23
Insumo	10035 SEINFRA 11488 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Material Material		<u>L</u>	0,0700000 0,1500000	12,78 16,64	0,89 2,49
Insumo Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material		UN	0,4000000	0,55	2,49 0,22
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		Н	2,0000000	17,85	35,70
Insumo	I2100 SEINFRA	TINTA ÓLEO	Material	F2 0-	L	0,3000000	18,42	5,52
			MO sem LS =>	58,93	L\$ =>		O com LS =>	58,93
			Valor do BDI =>	18,18			or com BDI =>	86,23
7.7 Composição	Código Banco C3506 SEINERA	Descrição GUARDA CORPO CI CORRIMÃO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2"	Tipo DISPOSITIVOS DE PROT	reção e	Und M	Quant. 1,0000000	Valor Unit 200,91	Total 200,91
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	100	Н	1,3000000	17,83	23,17
Insumo	16234 SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	Material		UN	0,4000000	49,87	19,94
Insumo	I0876 SEINFRA I2391 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2" PEDREIRO	Material Mão de Obra		UN H	0,2000000 1,3000000	27,17 17,83	5,43 23,17
Insumo Insumo	12391 SEINFRA 12171 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	Mao de Obra Material		M M	2,7000000	17,83 39,71	23,17 107,21
Insumo	11950 SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	Material		UN	0,6000000	36,66	21,99
			MO sem LS =>	46,34	LS =>		O com LS =>	46,34
			Valor do BDI =>	53,68		Valo	or com BDI =>	254,59
7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	to the same of the	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Insumo	C3447 SEINERA 12543 SEINERA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA SERVENTE	LIMPEZA FINAL Mão de Obra	BROWN BRAS	m² H	1,0000000 0,0750000	0,99 13,21	0,99
	LETO GENTINA		MO sem LS =>	0.99	LS =>		IO com LS =>	0,99
			Valor do BDI =>	0,26		Make	or com BDI =>	1,25
			A DITOL OF DOL	0,20		A Q1C		1,20

Italo Samuel Gonçai ves Dantas
Italo Bambal Gontal Mesastratas a
Benedare Municipal de Intrasercioura 31.5

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIC....
FLS Nº: 202

Memorial Descritivo

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

88 2156-3259

💨 seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h





PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATUILE FLS Nº: 30

OBRA: Demolição e Construção de Reservatório Elevado 36m3

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Sete de Setembro, 150 - Bairro São Miguel

MUNICIPIO: Crato - Ceará

1.0 OBJETO

Este Projeto Básico diz respeito a Demolição da Construção de Reservatório Elevado no Centro Administrativo, no município do Crato/CE.

2.0 EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referente a obra, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da carta contrato, de condições tais como: local da obra, acesso ao local, etc.

Para que todos e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativo, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficam a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

THIAGO NO FEITOSA BESTELLINGE INFRASTRATOR ENGENHEIRO CIVILERENISE CHASSO - RNP 051887931-5
CREA-CE: 56776 Panaho (7616) SECTIONS

0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS No-

4.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e aprove da fiscalização em comum acordo com a administração. Os preços unitários desses serviços serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo SEINFRA, SINAPI ou ORSE.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto os suprimentos serão descontados do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada em regime de visitas à obra. Deverá ser auxiliado por um mestre global, mantido em regime de tempo integral.

6.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), janeiro de 2021

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

Responsável Técnico

Italo Samuel-Gençalves Dantas Secretário de Infraestrutura

NOE 044559 - RNP 051887931-5

88 2156-3259

🔀 seinfra@crato.ce.gov.br

🥎 crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro

CEP: 63.100-020

Horário de Atendimento: 8h às 17h





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIÓILE
F'S Nº: 23

Especificações Técnicas

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56770

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infreestrutura CREA/OS CM-569 - RNP 051881931-5 PONDES CF010 (5-2015-09)



Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h 88 2156-3259

👺 seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Demolição e Construção de Reservatório Elevado 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Sete de Setembro, 150 - Bairro São Miguel

MUNICIPIO: Crato - Ceará

1.0 - SERVICOS PRELIMINARES

1.1 - Placas Padrão Da Obra

A Placa da Obra deverá ser afixada em local bem visível definido pela Fiscalização, conforme modelo padronizado nas dimensões de 3,00mx2,00m, sempre obedecendo padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios.

1.2 - Locação da obra - Execução de Gabarito:

A Locação do novo Reservatório Elevado deverá ser realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A locação terá que ser executada de forma a obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro do reservatório.

As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição da posição correta.

1.3 - Locação de Conteiner Almox. Com Piso Naval

Deverá ser implantado canteiro tipo contêiner para administração e almoxarifado da obra, sendo instalado em local que não venha prejudicar a circulação de veículos e pessoas nas adjacências da obra.

2.0 DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE:

2.1 - Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete,

sem reaproveitamento.

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776 Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 044559 - RNP 051881931-5 88-2156-3259-000-00P

seinfra@crato.ce.gov.br
crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h





Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas ou isoladas, respeitando às normas e determinações em vigor.

Toda demolição será programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado. Antes de iniciada a demolição serão removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.

A remoção do entulho, por gravidade, terá de ser feita em calhas fechadas, de madeira, metal ou Objetos pesados ou volumosos serão removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Os elementos da demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais. Os materiais da construção, durante a demolição e remoção, deverão ser previamente umedecidos.

As demolições serão executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes.

Os fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados.

2.2 - Demolição de lajes, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

Deverá ser demolido todo o concreto existente na laje de cobertura existente na edificação. Durante a execução deste serviço, a área perigosa dever ser sinalizada de forma adequada, como também deverá restringir o acesso, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR5682, NR 35, NBR 15837 e NBR 16325.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços e deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga.

THIAGO IN PEN Cultalo Samuel Gonçaives Dantas ENGENHEIRO DIVIT. Secretario de Intraestrutura GREA-CE: 56777. CREA/CE: 14559 - RNP 051851931-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

2.3 - Carga manual de entulho em caminhão basculante.

Os entulhos deverão ser retirados ao fim das etapas de cada serviço e reunidos em um local pré-estabelecido para serem transportados quando totalizarem uma quantidade considerável.

Nas áreas de carregamento dos caminhões basculantes ou similares, deverão permanecer apenas os operadores devidamente habilitados e a CONTRATADA se responsabilizará sobre todos os danos causados em propriedades ou transeuntes.

2.4 - Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km.

O material que for gerado em função da demolição do concreto das vigas e pilares existentes, como também todo entulho da obra deverá ser retirado, onde deverá ser colocado em caminhões específicos que devem ser levados ao seu destino final. O local de armazenamento final dos entulhos deverá ter o consentimento da Prefeitura Municipal de Crato.

2.5 - Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza).

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel.

A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança. As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

Deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a

THIAGO ILD FEITOSA ENGENHEIRO CIVI CREA-CE: 56776 Italo Samue Gonçalves Daritas Sessessió de Infraestrutura GREMIST CA4559 - RNP 051837831-6

88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br





primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada.

Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas.

A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

3.0 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - Escavação Manual solo 1ª cat. Prof. De 1,51m a 3,00m

As cavas para fundação serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de cálculo estrutural. Todos os trabalhos em que movimente a terra objetivarão atingir cotas estabelecidas em projeto.

As fundações devem obedecer às Normas da ABNT atinentes ao assunto e as dimensões e profundidades constantes do Projeto. O Contratado, a critério da Fiscalização, deverá verificar a capacidade de suporte do solo de fundação é compatível com aquela prevista no projeto, promovendo a eventual realização de sondagem em profundidade a quantidade de furos, indicados pela melhor técnica da Engenharia ou mesmo, através de contratação de empresa especializada, assim como, pelo mesmo motivo, deverá proceder a realização do teste de absorção do solo.

3.2 – Preparo e Execução de Solo-Cimento Traço 1:12 (Cimento/Arenoso), com compactação e espalhamento, para suporte de fundações, inclusive cimento exclusive arenoso

CONDIÇÕES GERAIS

A base de solo-cimento é o produto endurecido resultante da cura úmida da mistura homogênea compactada de solo, cimento e água, em proporções estabelecidas em projeto e determinadas por ensaios prévios de laboratório por dosagem experimental.

ENGENHLIRO CREAICE D14559 - RNP 05186/193 CREA-CE: 5677 - POLOS 27010 3222 - 198

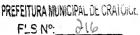
Italo Samuel

88 2156-3259

Secretarie de Infraestrutura

seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br







A mistura de solo-cimento deve ser dosada conforme os critérios estabelecidos em projeto, onde a porcentagem de cimento a ser incorporada ao solo deve sempre ser determinada em relação a massa de solo seco.

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A superficie deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base de solo-cimento.

Durante todo o tempo que durar a execução da sub-base ou base de solo-cimento, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

PROCESSO DE EXECUCÃO

Após realizada a escavação até a profundidade requisitada em projeto, deve ser retirado todo excesso de material.

Realizar a incorporação do cimento de acordo com o traço especificado em projeto, em seguida realizar o umedecimento com adição de água progressivamente. A incorporação de água à mistura deve ser executada sem interrupção de forma que o teor de umidade fique compreendido entre - 2,0 % a +1,0 %, da umidade ótima de compactação, determinado conforme NBR 12023(7).

O tempo decorrido entre a adição da água na mistura solo-cimento e o início do espalhamento não deve ser superior a 1 hora, a menos que, a critério da fiscalização, e devidamente comprovado por ensaios, constate-se a possibilidade de aumentar este tempo.

Em qualquer hipótese o limite de tempo entre a adição da água e o final da compactação está fixado em 3 horas.

A mistura de solo-cimento deve ser adequadamente espalhada e conformada, de forma que a espessura solta seja suficiente para que se obtenha a espessura da camada acabada definida em projeto, nunca inferior a 10 cm e no máximo 20 cm. As sub-bases ou bases de espessuras superiores a 20 cm devem ser executadas em mais de uma camada.

A compactação mecânica deverá ser realizada em cada camada aplicada, de forma que se atinja o grau de compactação de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia intermediária ou a especificada em projeto, obtida conforme NBR 12023(7).

THIAGO IVO FEITOSA Secretario de Infraestrutura
ENGENHEIRO CIVIL POLICE 044559 - RNP 051887931-5
CREA-CE: 56776

88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h





3.3 - Reaterro Manual de Valas com Compactação Mecanizada

O reaterro será sempre efetuado em camadas através de sucessivos lançamentos, em camadas contínuas, de no máximo 20cm (vinte centímetros) de espessura, uma sobre a outra, pelo mesmo processo, até que se atinja o nível desejado em projeto; sendo que antes da colocação da próxima camada, a anterior já que tenha sido devidamente compactada mecanicamente.

3.4 – Aterro com compactação mecânica e controle, material produzido (sem transporte)

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 20 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

O aterro deverá ser adquirido em jazida de boa qualidade em que a fiscalização especificar. Para toda área interna será aplicada uma espessura de 20 cm de aterro e para área externa uma espessura de 10 cm, garantindo assim o nível especificado em projeto.

3.5 - Transporte de Material exceto Rocha em Caminhão até 10Km

Ficam a cargo do Contratado, todas as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno e escavação. Estes serviços devem ser executados de forma a não causar nenhum transtorno ao tráfego local, assim como não promover nenhuma retenção ou perturbação do trânsito de pedestre e de veículos.

3.6 - Carga manual de terra em caminhão basculante

Compreende os serviços de carga manual de material em geral, sem manuseio e arrumação na carga, em caminhões basculantes.

Subentende-se como material em geral, o que não exige manuseio e arrumação da carga, todo material solto de construção, tais como: terra, brita, cimento a granel e outros.

Para efeito de medição a mesma será feita pela capacidade de carga da unidade transportadora.

THIAGO IVO FEITOS/Italo Samuel Gonça vos Dantas ENGENHEIRO CIVIL Secretário de Infraestrutura CREA-CE: 56776 CREA/CE 344559 - RNP 051867931-5

88 2156 3259 21-59

seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br





4.0 - INFRAESTRUTURA

4.1 – Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_07/2016

As sapatas serão executadas sobre uma camada prévia de concreto de regularização, com espessura mínima de 5(cinco) centímetros ou outra que for determinada no Projeto de Cálculo Estrutural.

4.2 - Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares

As formas dos pilares deverão ser executadas em chapa de madeira compensada resinada de boa qualidade com espessura de 17 mm, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. Os pilares deverão ser travados de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente da concretagem vibrada.

As formas das vigas serão executadas, utilizando chapa de madeira compensada resinada espessura de 17 mm de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamento das lâminas, prejudicando a superfície do concreto. As formas das vigas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas, produzindo aumento de seção e derramamento de concreto.

As deformas dos pilares, vigas e lajes deverão ser feitas de modo a permitir, o reaproveitamento das formas remanescentes. As Formas deverão ser estanques, solidamente estruturadas e apoiadas.

Por ocasião do lançamento de concreto nas formas, as superfícies deverão estar isentas de incrustações de argamassa, cimento ou qualquer material estranho que possa contaminar o concreto, ou interferir com o cumprimento das exigências da especificação relativa ao acabamento das superfícies. As frestas deverão estar vedadas para que não se perca nata ou argamassa.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser tratadas com um produto antiaderente, destinado a facilitar a sua desmontagem e que não manche as superfícies de concreto.
Cuidados especiais deverão ser tomados para que esse produto não atinja as superfícies que serão
futuras juntas de concretagem. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a
saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água
excedente na superfície. Na execução das juntas de dilatação deverá ser utilizado um material que
permita a dilatação do concreto do tipo isopor ou similar, a fim de garantir perfeição na abertura.

THIAGO NO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776 Italo Samuel Gonçalives Dantas Secretario de latraestrutura CREA/CR 241555 - RNP 051867031-5 Pouda - 7010 - DE 1015

88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h





4.3 a 4.7 - Estrutura de Concreto Armado

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

As armaduras deverão ser executadas somente em barras de aço que satisfaçam as EB-3 quando de aço corrugados e, EB-130 quando de aço torcidas.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas, antes de ser introduzidas nas formas.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento. Intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso seja utilizado retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias, para que não haja água nó local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

4.8 - Adição de Impermeabilizante p/ Concreto Estrutural

Prever adição de impermeabilizante ao concreto para garantir maior resistência a impermeabilidade e cura, e consequentemente uma obra de qualidade. Os aditivos são substâncias químicas, que adicionados em pequenas quantidades no concreto, no momento da mistura, modificam favoravelmente as propriedades desse conglomerado, tanto no estado fresco quanto endurecido. É necessário a utilização de materiais de boa procedência, observando a granulometria correta de cada material. É importante que a adição desses componentes não afete as características físicas e químicas do concreto mais impermeável a sua resistência a compressão, plasticidade, tempo de início de cura e durabilidade não podem ter alterações negativas.

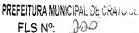
THIAGO NO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 58776

Italo Samuel Conçaives Daritas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 014559 - RNP 051857031-5 Poncha 76 INFO 2015, 3P

88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br







4.9 - Impermeabilização com Emulsão Asfáltica

Prever a impermeabilização com emulsão asfáltica em vigas inferiores do reservatório. Aplicado a frio é um composto betuminoso, emulsionado em água através de aditivos dispersantes e ideal para impermeabilização de fundações.

4.10 - Controle Tecnológico de Concreto c/ rompimento de Corpo de Prova à Compressão

Para garantir a qualidade do concreto é necessário a realização de uma série de ensaios para comprovar que o material entregue na obra está de acordo com parâmetros de aceitação. A propriedade do concreto está ligada diretamente aos seus ensaios de resistência a compressão que indica eventuais variações da qualidade do mesmo, seja com relação à dosagem, seja quanto a seus insumos.

Desde o momento em que o concreto é preparado na concreteira até a aplicação na obra, há uma série de fatores que podem colocar em risco sua resistência e desempenho. É possível destacar o atraso no caminhão betoneira que ultrapassa os limites previstos em normas, as mudanças climáticas ou mesmo a adição excessiva de água na mistura em uma tentativa de assegurar maior trabalhabilidade.

4.11 - Escoramento contínuo com chapa compensada de 12mm

Sempre que a escavação for superior a 1,30m, em terrenos sem coesão, de terras argilosas moles, em nível de serviço abaixo do lençol freático, haverá necessidade de escoramento.

Será utilizado escoramento sempre que as paredes laterais de cavas ou valas forem constituídas de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, constate-se a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

O tipo de escoramento a empregar dependerá da qualidade do terreno, da profundidade da vala e das condições locais, mediante aprovação da fiscalização.

No caso de escavação manual de valas, o escoramento deverá ser executado concomitantemente à escavação. No caso de escavação mecânica, a distância máxima entre o último ponto escorado e a frente da escavação deverá ser de 2,00m.

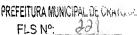
THIAGO IVO FEITOSACPEAICE CALSES - RNP US1651
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 56776

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h 88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br

💸 crato.ce.gov.br









A remoção do escoramento deve ser feita cuidadosamente e à medida que for sendo feito o reaterro.

Os materiais usados devem ser isentos de trincas, falhas ou nós, para não comprometer a resistência aos esforços que irão suportar. Caso não seja possível utilizar peças com as bitolas especificadas, as mesmas deverão ser substituídas por outras com grupo de resistência equivalente, sem ônus adicional para a CONTRATADA.

O pé da cortina de escoramento (ficha) deve ficar em cota inferior ao leito da vala, cota está determinada pela fiscalização em função do tipo de solo.

5.0 - SUPERESTRUTURA

5.1 a 5.6 e 5.11 - Superestrutura de Concreto Armado

A execução do concreto armado para pilares, vigas, paredes e laje maciça do reservatório elevado, terá Fck = 30Mpa. Todo o concreto deverá obedecer rigorosamente ao Projeto de Cálculo Estrutural, especificações e detalhes, bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto. Deverá ser realizado ensaios de Slump Test e de Resistência à Compressão do concreto, detalhes e demais indicações nele contidas, tais como, resistência (tipo de aço), espaçamentos, diâmetros das barras, comprimentos das dobras, etc.

A cura do concreto se fará pelo umedecimento da peça recém concretada, a partir de decorridos, no mínimo 10h (dez horas) após a sua concretagem, prolongando-se, até, no mínimo 7 (sete) dias consecutivos àquele evento.

O escoramento da estrutura à ser construído, deverá ser efetuado com peças metálicas, obedecendo rigorosamente as normas de segurança do trabalho. As plataformas serão de madeira resistente para evitar queda dos operários.

O posicionamento e as dimensões das armaduras de aço ou ferragem aplicadas devem obedecer rigorosamente ao previsto no Projeto de Cálculo Estrutural, conforme os desenhos, A prumada de cada pilar rigorosamente ao preceituado Projeto de Cálculo Estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem, fck, fator água cimento contidas no Projeto de Cálculo Estrutural correspondente, bem como a critério da FISCALIZAÇÃO, quando constatar a ocorrência de falhas de concretagem, exposição de armadura, e execução de concretagem, notadamente por falta de vibração adequada da massa de concreto durante seu lançamento nas

formas. Em hipótese alguma será admitida concretagem sem vibração mecânica.

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

Italo Samuel Gorgo vas Daritas
Secretario de Infraestrutura
CHEA/CE 214559 - RNP 051857931-5
88 2156-32591015000 - OP
seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h





A concretagem somente poderá ser executada após decorridos no mínimo 5(cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado a autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no livro de ocorrência. O Contratado deverá elaborar o plano de concretagem, e submetê-lo à aprovação da Fiscalização, uma vez que não será admitida, em hipótese alguma, a junção de concretos com diferentes idades, de no mínimo 8(oito) horas, salvo, em casos especiais, exista especificação em contrário, ou utilização de aceleradores de pega, a critério da Fiscalização.

Os materiais usados no preparo e dosagem do concreto devem ser de boa qualidade, aprovados, previamente e por escrito pela Fiscalização, esta também verificará, podendo até rejeitar, os trabalhos de preparo e mistura do concreto ou argamassa por processos não recomendados, assim como sua posterior vibração, após e/ou durante seu lançamento no interior das formas desde que devidamente registrados os respectivos motivos desta rejeição, no Livro de Ocorrência da Obra.

5.7 – Adição de Impermeabilizante p/ Concreto Estrutural

Prever adição de impermeabilizante ao concreto para garantir maior resistência a impermeabilidade e cura, e consequentemente uma obra de qualidade. Os aditivos são substâncias químicas, que adicionados em pequenas quantidades no concreto, no momento da mistura, modificam favoravelmente as propriedades desse conglomerado, tanto no estado fresco quanto endurecido.

É necessário a utilização de materiais de boa procedência, observando a granulometria correta de cada material. É importante que a adição desses componentes não afete as características físicas e químicas do concreto mais impermeável a sua resistência a compressão, plasticidade, tempo de início de cura e durabilidade não podem ter alterações negativas.

5.8 - Bombeamento de Concreto

Consiste no transporte do concreto em distâncias horizontais e verticais, com controle de qualidade, redução de desperdícios de materiais e ganho de produtividade no canteiro de obras.

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776 Italo Sartua Gonçaivos Dantas -Secratario de Infraestrutura CPEA/CE 044559 - RNP 051851931-5 Potraria 0401018/0021-3P





5.9 - Impermeabilização à base de argamassa polimérica

Antes de iniciar a aplicação, o substrato deverá apresentar-se limpo.

Não pode haver qualquer parte solta ou desagregada, nata de cimento, óleos e desmoldantes.

Para promover a limpeza necessária, faça uma lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.

Ninhos e falhas de concretagem deverão ser tratados previamente com argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

Umedeça o local de aplicação com auxílio da trincha ou brocha sem encharcar a superfície.

Despeje a resina acrílica em um balde limpo, adicione o cimento polimérico aos poucos e misture até obter uma massa homogênea, respeitando o tempo de mistura indicado no produto. Quando utilizado o processo mecânico, recomenda-se a mistura por 3 minutos e se for manual, deve ser feia por 5 minutos.

Com auxílio de uma trincha, aplique as demãos em sentido cruzados, em camadas uniformes.

Para reforçar os cantos, aplique uma tela de poliéster no local após a 2ª demão, em seguida aplique a 3ª demão do produto até a tela ficar completamente coberta.

As demãos devem ser sempre cruzadas.

A cura deve ser respeitada de acordo com a especificação do fabricante.

Após cura, realizar teste de estanqueidade e executar proteção mecânica.

5.10 - Controle Tecnológico de Concreto c/rompimento de Corpo de Prova à Compressão

Para garantir a qualidade do concreto é necessário a realização de uma série de ensaios para comprovar que o material entregue na obra está de acordo com parâmetros de aceitação. A propriedade do concreto está ligada diretamente aos seus ensaios de resistência a compressão que indica eventuais variações da qualidade do mesmo, seja com relação à dosagem, seja quanto a seus insumos.

5.11 - Locação mensal de escoramento tubular

Estes poderão ser em estatura metálica, madeira ou a combinação de ambas, mas sempre suspensos através de tirantes metálicos.

> ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

seinfra@crato.ce.gov.br

crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020 Horário de Atendimento: 8h às 17h





Tal estrutura poderá ser fixa ou móvel, isto é, poderá ser executada sob toda a área inferior da obra ou em determinadas regiões e então ser deslocada sob o tabuleiro durante os serviços e sua necessidade.

Esta estrutura auxiliar, bem como todos os dispositivos necessários à sua fixação deverão ser totalmente removidos após a conclusão dos trabalhos. Complementando a utilização dos andaimes suspensos serão utilizados andaimes apoiados no solo.

Quando a execução dos escoramentos, estes deverão ser executados de acordo com um dimensionamento dos elementos, conforme projeto esquemático a ser apresentado pelo executante a fiscalização, que suporte uma sobrecarga de utilização de 500 kg/m².

Deverá ser fixado à estrutura através de tirantes metálicos devidamente fixados, através de furações e chumbadores, ou dispositivos outros que permitam a segura fixação da plataforma de trabalho. Proteções laterais nos acessos e na área de trabalho, deverão ser executados.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

6.1 a 6.19 - Normas Gerais

Todos os serviços deverão ser executados em obediência às Normas da ABNT referentes aos mesmos.

As tubulações e conexões deverão ser de PVC soldável e aço galvanizado, conforme especificado em projeto. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura a fogo (por aquecimento e dobra) de dutos, em substituição de curvas, e outras conexões previstas em Projeto.

O Contratado se obriga a adquirir e instalar somente materiais que apresentem, perfeitamente visíveis estas especificações, suas marcas, identificação do fabricante, além das demais informações necessárias a comprovação de sua real qualidade.

Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros).

Toda execução das instalações hidráulicas será executada rigorosamente de acordo com o projeto.

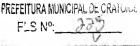
Italo Samuel Gocca ves Dantas Secretario de Infraestrutura CPEAICE 044550 RNP 051857931-5 Poccare 1061615/2021-0P

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

88 2156-3259

🖔 seinfra@crato.ce.gov.br

🎥 crato.ce.gov.br







7.0 SERVICOS COMPLEMENTARES:

7.1 - Escada Marinheiro degraus ferro redondo

Prever no reservatório elevado escada tipo marinheiro com detalhe e localização fornecido pela Fiscalização.

7.2 - Tampa Chapa 1/4" antiderrapante 70X70cm

Prever na tampa do reservatório visita com tampa de chapa ¼" 70 x 70cm.

7.3 – Para raio tipo Franklin c/ sinalizador

A sua execução deverá obedecer aos detalhes e recomendações do Projeto, assim como às Normas da ABNT que tratam deste assunto (NBR 5419 e NBR 5908).

7.4 - Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto

A caixa de inspeção deverá ser retangular, com seção 0,40 x 0,40m e profundidade de 60 cm, sendo executada em tijolo comum de meia vez.

O fundo da vala deverá ser compactado manualmente e aplicado lastro de brita.

A caixa de inspeção deverá ter alça de ferro que possa ser utilizada para retirar a tampa que veda a caixa de inspeção.

7.5 – Latex duas demãos em paredes externas s/massa

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento.

Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente

para análise por parte da fiscalização.

THIAGO IVO FELICO ENGENHEIRO CV CREA-CE: 5677

88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br

🀐 crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro

CEP: 63.100-020

Horário de Atendimento: 8h às 17h





Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

7.6 – Pintura de logotipo

Nas paredes do reservatório elevado deverá ser pintado o logotipo da Prefeitura Municipal do Crato fornecido pela Fiscalização.

7.7 – Guarda Corpo c/ corrimão em tubo de aço galv.

Prever em todo perímetro superior do reservatório, guarda corpo com tubo de aço galvanizado de 2".

7.8 – Limpeza de piso em área urbanizada

À medida que forem executados os serviços, a Contratada, por sua conta, fará a remoção imediata dos entulhos e outros materiais inservíveis, de maneira que concluída a obra, as áreas não constituídas estejam inteiramente limpas, livres de qualquer intervenção.

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

Crato (CE), janeiro de 2021

Dognangával Tágniga

Responsável Técnico

Italo Samuel Gonçaivos Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 014559 - RNP 051857931-5 Foruna 04010-65202 INOP

88 2156-3259

seinfra@crato.ce.gov.br

🧝 crato.ce.gov.br

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro CEP: 63.100-020

Horário de Atendimento: 8h às 17h



OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³ ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRAT DATA: JANEIRO / 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

- CENTRO ADMINISTRATIVO	
0	

	COMPOSIÇÃO DE BDI	
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	6,540
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,20
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	1,10
	BENEFICIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,64
- 1 - 1 M	IMPOSTOS	
	PIS	0,6
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65
	BDI =	26,729

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edificios	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	
PIS, COFINS e ISSQN	e ISSQN Conforme legislação específic			

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA							
TIPO DE OBRA	1 Quartil	3 Quartil					
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%				
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%				
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%				
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%				
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%				
Forcenimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%				

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario del Infraestrutura CREAICE 014559 - RNP 051857931-5 Poncina 0401015/2021-0P THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAID DE FLS Nº: 223

COMISSÃO DE LO

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: JANEIRO / 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020 / ORSE / CAEMA

BDI: 26,72%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (11/2020)

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALĀRIO EDUCAÇĀO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Α	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13° SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
В9	FÉRIAS GOZADAS	9,20%	7,08%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
В	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,28%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,76%	3,67%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
С	TOTAL GRUPO C	15,29%	11,77%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
111/	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	85,08%)	48,60%

Italo Samuel Gonçal Mes Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 044559 - RNP 061857931-5 Ponone 0401815/2021-GP THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS Nº: 229

COMISSÃO DE LICHAÇÃO

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: JANEIRO / 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 11_2020

BDI: 26,72%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Α	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
В3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B 4	13° SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
В9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
В9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
В	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

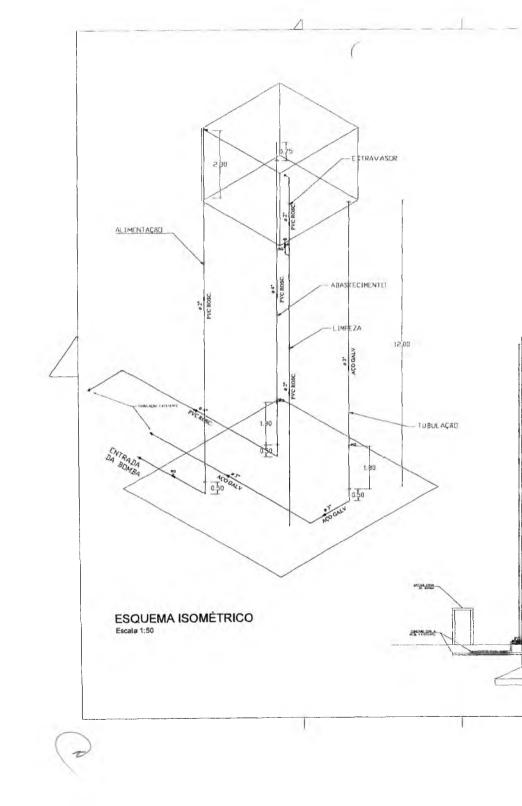
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
С	TOTAL GRUPO C	15,41%	11,86%

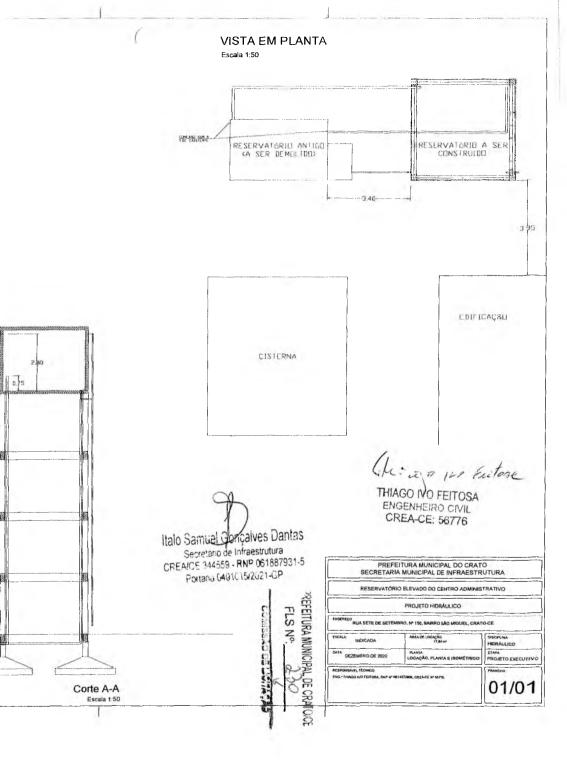
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
I DZ	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

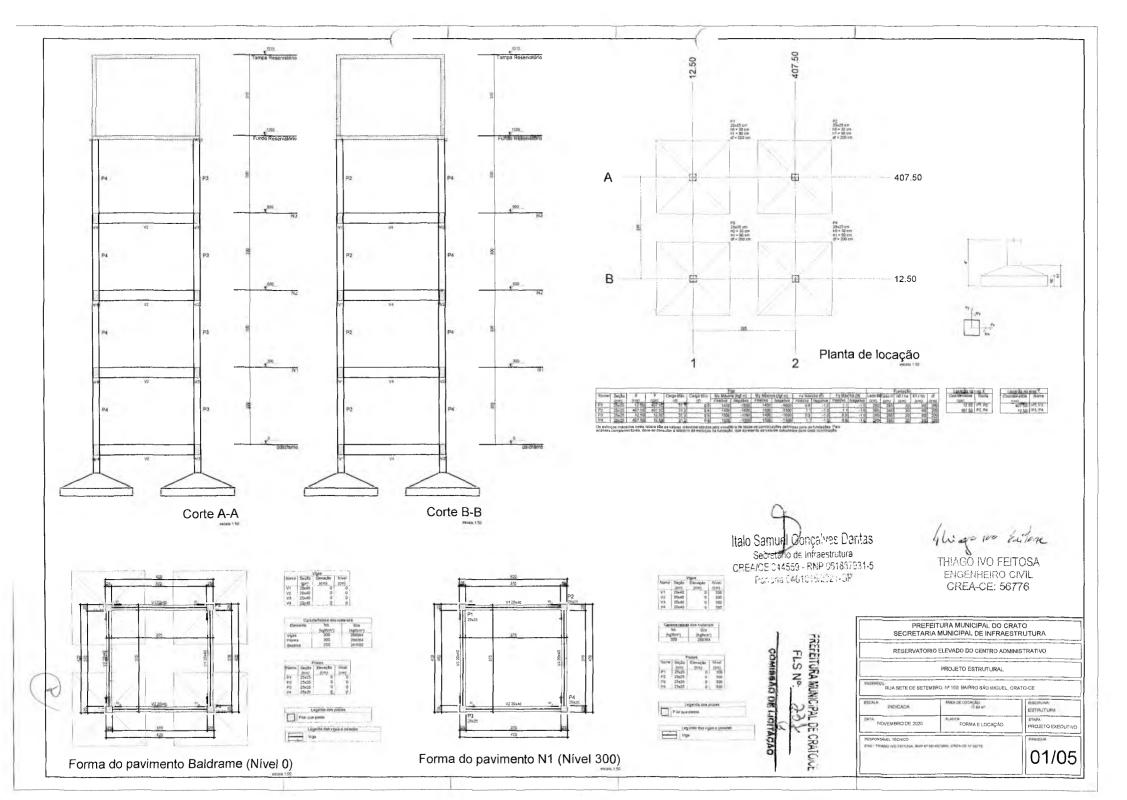
<u></u>		
TOTAL DOD ENGADOGO GOGIAIO (A . D . O . D)	0.5.000/	48 60%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	85.20%	48.69%

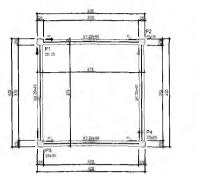
Italo Samuel Gorça ves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 044558 - RNP 051887931-5 Porteria 0401015/L021-GP THIAGO NO FEITOSV ENGENHEIRO CIVI: CREA-CE: 56776

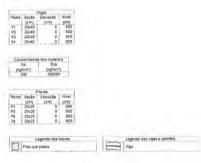




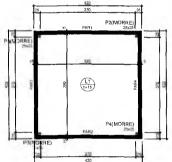




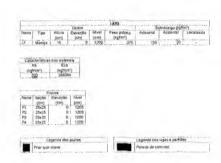


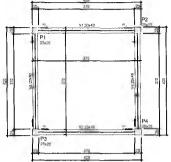


Forma do pavimento N2 (Nível 600)

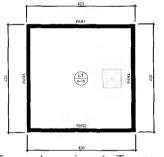




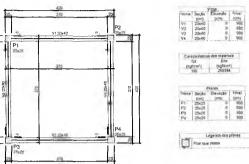




Forma do pavimento N3 (Nível 900)



Forma do pavimento Tampa Reservatório (Nível 1515)





Palede se concreto

Legendo cua vigas a paredes

Secretario del miraestrutura CREAICE 344559 - RNP 051857931-5 Pocume 14010 15/2021 - OF



TENSÃO ADMISSÍVEL DO SOLO CONSIDERADA « 0.8 Kel/cm² ESCORAR TODA E QUALQUER ESTRUTURA QUE POR VENTURA POSSA-SER COMPROMETIDA COM A EXECUÇÃO DAS CAVAS DE FUNDAÇÕES. MUROS DE EDIFICAÇÕES VIZINHAS REDUS DE ABASTECIMENTO. VIAS DE ACESSO. ETC - DAR ATENÇÃO ESPECIAL ÁS CAVAS DE FUNDAÇÃO QUANTO A PRESENCA LOCALIZADA DE SOLOS DE MÁ QUAL DACE (SOLOS ORGÁNICOS), ANTIGOS POÇOS E CACIMIDAS E ATENTOS MALCOMPACTADOS, - TODO MATERIAL ESCAVADO DEVERÁ SER DEPOSITADO A UMA DISTÁNCIA MÍNIMA DE 50 cm DA BORDA ESCAVADA MINIMA DE 60 EM DA MONDA EBICANADA. O SOLO CIMENTO (1-10) DEVERÁ SER MISTURADO EM BETONEIRA E COMPACTADO EM CANADAS DE 20 EM 20 EM DEVIDAMENTE UMEDECIDAS. EXECUTAR AS SAPATAS IMPRESIDIIVELMENTE IQUAL AO DETALHE DO MODELO DE EXECUÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO, MODIFICAÇÕES NAS SEÇÕES DAS PEÇAS DU NAS ARMADURAS E NA SITUAÇÃO DE CARREGAMENTO PREMISTA NO PROJETO ESTRUTURAL OU DE ARQUITETURA RÃO TERMINANTEMENTE PROBEIDAS SEM A PRÉVIA COMBULTA ACIENCEMENTO CALCULISTA DA ESTRUTURA. A UTULIZAÇÃO DESTE PROJETO NO TODO OU DE PRASTE EM OUTRA CIDITA. QUE NÃO A ESPECIFICADA ABAIXO SUJEITARÃO OS RESPONSÁVEIS AS FENAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE CONSIDERCÔPS DE PROJETO CARGAS ADOTADAS PARA ESTE PROJETO Cargas accientals não particulares or forme NBR 6120 e de acordo com o projeto arquitelônico aprovado em prefettura. III Peso próprio do concreto 2500 kg//m3 04. Não foi considerade parga de alventira nas vigas 05. Lajek (acidental + revesimento + extra). - Favimento #innin Herenyatorio: 50 kg/lm2 + 150,0 kg/lm2 + 3 000 kg/lm2. - Pavimento Tampa Réservatorio: 50 kg/lm2 + 150,0 kg/lm2 + 0,0 kg/lm2. OBS As cargas eventualmente informaças nas pranchas de formas prevalecem socre se caligas agui indicadas MATERIAIS E SUAS CARACTERÍSTICAS II MATERIAIS E SUAS CARACTERISTICAS OL 1 PROPRIEDADE EXCIDIAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EN GERAL PROPRIEDADE PROPRIEDAD IN COBRIMENTOS DAS PEÇAS 01 VIGAS 02 LAJES 03 PILARES 04 VIGAS BALDRAME. W FUNDAÇÕES a concurações de riá executar as fundações deverar A empresa que ria de terados administrados de perarro de D.8 aptini2. Alêm disea o acecaração e o microspão com vizinhos, entre outros, também é responsabilidade da empresa que executará as fundações. V DESCIMBRAMENTO DA ESTRUTURA TEMPO DECORRIDO POS A CONCRETAGEM (DIAS) IS DO ESCORAMENTO A SER MANTIDO

> 100% 30% VI EXECUÇÃO DA ESTRUTURA A carciagão de estrujara é de responsabilidade de empresal construtora, a qual deve contar com consultor a de empresas de controla tecnología dos materiale

THIAGO IVO FEITOSA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 56776

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESERVATÓRIO ELEVADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

PROJETO ESTRUTURAL

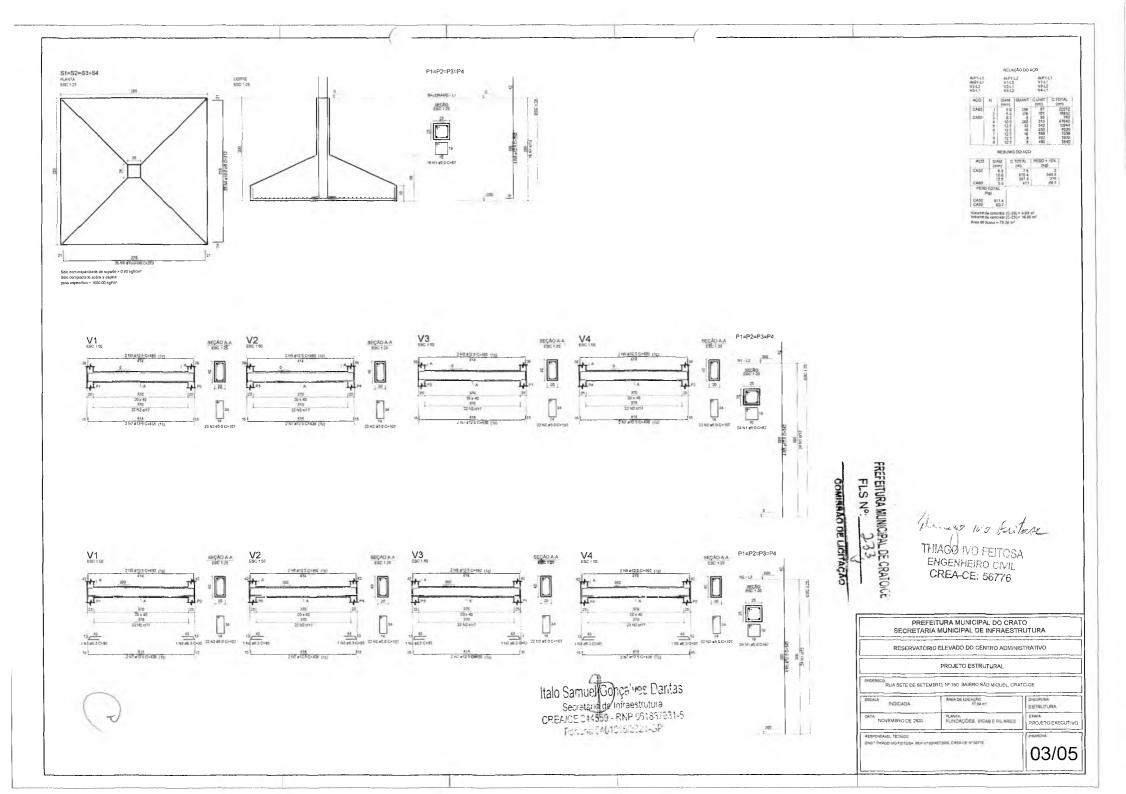
RUA SETE DE SETEMBRO, Ѻ 150, BAIRRO BÃO MIGUEL, CRATO-CE

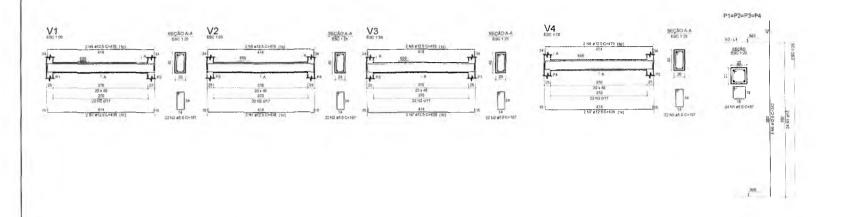
AREA DE LOCAÇÃO INDICADA ESTRI ITURA NOVEMBRO DE 2020 PROJETO EXECUTIVO

RESPONSAVEL TECNICO EVIC ! THACO WO YESTOCA RISP (H-06145Y NIFE CREA-CE N° 56776

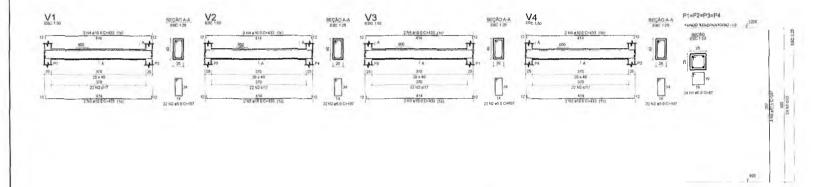
02/05









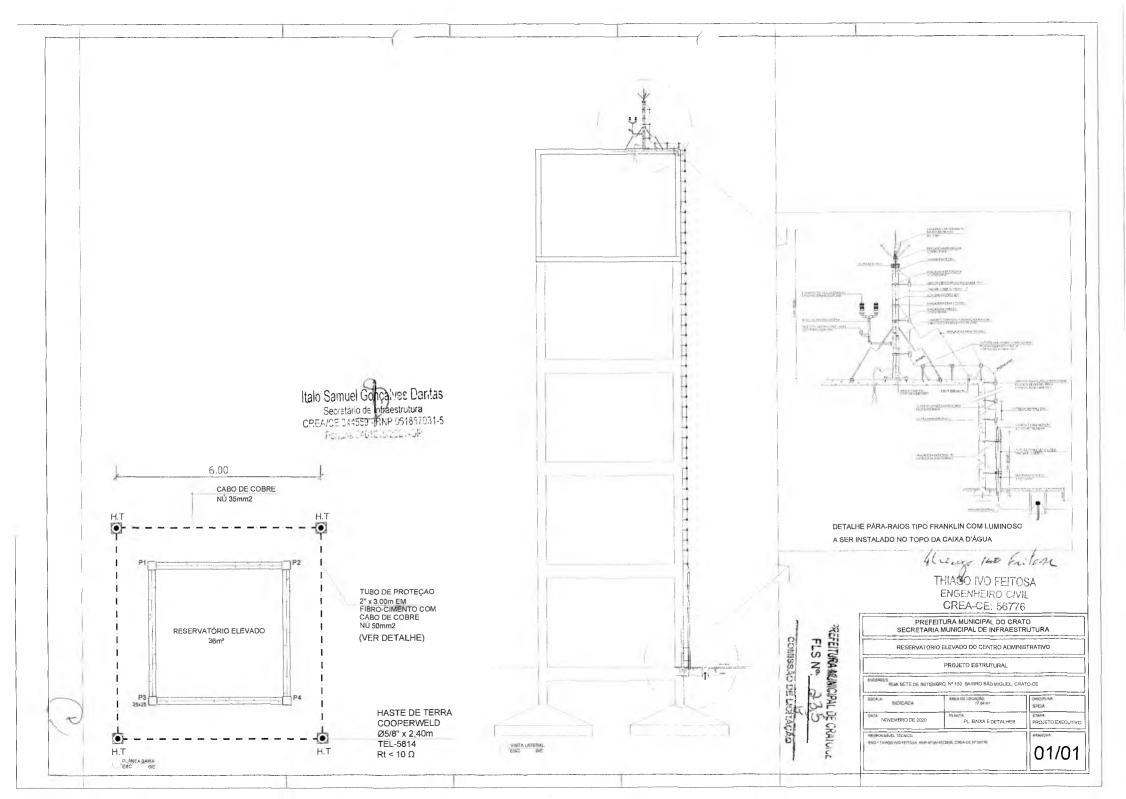


THIAGO IVO FEITOSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 56776

Italo Samuel Bonçaives Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 044559 - RNP 051857931-5 Foruma 04010160727-6P

FREFEITURA MUNICIPAL DE CRATUILLE FLS Nº: 23 4

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAT SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR			
RESERVATORIO	DELEVADO DO CENTRO ADMI	INISTRATIVO		
	PROJETO ESTRUTURAL			
RUA SETE DE SEYEME	BRO, Nº 150 BAIPRO SÃO MIGUEL, O	CRATO-GE		
INDICADA	AREA DE LOCAÇÃO 17,64 m²	DISCIPLINA ESTRUTURA		
NOVEMBRO DE 2020	PLANTA VIGAS E PILARES	PROJETO EXECUTIVO		
NESPONSAVEL TÉCNICO ENSIS THASIZI IVO FEITOSIA, INVENTOS	HISTORIOS CONSA-CE Nº METTE	FRANCHA		
		04/05		





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20210738446

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	

1. Responsável Técnico				FLS Nº:				
THIAGO IVO FEITOSA				courolo				
Título profissional: ENGENHEIRO C	CIVIL		RNP: 0614572606	COMISSÃO				
			Registro: 0614572606CE					
2. Dados do Contrato								
Contratante: PREFEITURA MUNICIP	AL DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975/00	01-07				
LARGO JÚLIO SARAIVA		D : 0511700	N°: S/N					
Complemento:		Bairro: CENTRO	CED: 63400347					
Cidade: CRATO		UF: CE	CEP: 63100347 ART Vinculada: CE20200	638280				
Contrato: Não especificado	Celebrado em:							
Valor: R\$ 4.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público						
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OPTANTE							
3. Dados da Obra/Serviço								
RUA SETE DE SETEMBRO			N°: 150					
Complemento:		Bairro: SÃO MIGUEL						
Cidade: CRATO		UF: CE	CEP: 63122420					
Data de Início: 04/01/2021	Previsão de término: 29/01/2021	Coordenadas Ge	eográficas: -7.232920, -39.403	109				
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não Especificad	0					
Proprietário: PREFEITURA MUNICIP	AL DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975/00	01-07				
4. Atividade Técnica								
15 - Elaboração			Quantidade	Unidade				
81 - Projeto Arquitetônico > CONS DE ALVENARIA	TRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE E	EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -	17,64	m2				
DE ESTRUTURA DE CONCRETO			17,64	m2				
DE ÁGUA POTÁVEL	IL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA:		17,64	m2 un				
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA	oração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1,00 DE ALVENARIA							
DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA	AS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - 10,00 RUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS							
	ICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO 12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO		17,64	m2				
Após a	conclusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a baixa	a desta ART					
5. Observações								
	EMOLIÇÃO, ARQUITETURA, INSTALAÇ OS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DO C			ADO,				
6. Declarações			THIAGO IVU F	EITSOL				
7. Entidade de Classe			ENGENHEIRO	CIVIL				
NENHUMA - NÃO OPTANTE			CREA-CE: 5	6776				
		Things 16	> fritare					
8. Assinaturas		THIAGO IVO E	EITOSA - CPF: 030.262.573-97	9				
Declaro serem verdadeiras as informa	A	2//)) ,				
orase- (E , 18 de	SANEIRO de 2021	Hall Jany	/ Common /	200				
Local	data	PREFEITURA MUNICIPA	L DO CRATO CNPJ. 07-967-975/0 Secrétário de Infraest	rutura				
9. Informações			PPEA/CE 3:44559 - RNP (*	1867031 5				
' A ART é válida somente quando quit	ada, mediante apresentação do comprova	ante do pagamento ou confer	ência no site do Grea 1015/202	1.05				
10. Valor								
Valor da ART: R\$ 88,78 Regist	trada em: 18/01/2021 Vaior pag	go: R\$ 88,78 Nosso N	úmero: 8214451167					

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZwWA Impresso em: 26/01/2021 às 13:17:40 por: , ip: 186.249.80.130







Assinatura e Carimbo do Proponente

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



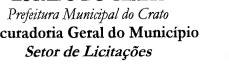
ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
O Licitante , CNPJ N.° , por
O Licitante, CNPJ N.°, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.° 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.°
Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação; Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços específicados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR GLOBAL R\$:().
Proponente: Endereço: CNPJ: Prazo de Execução: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e data:





Procuradoria Geral do Município





ANEXO III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado Banco
2. BENEFICIÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.
3. AFIANÇADA
Empresa
O Banco
DE PREÇOS N.º
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.
Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tíver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência, de produzir qualquer efeito.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



rica elerco bara difimit as	questoes offundas desta garantia o roto da
cidade de	ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da	demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida	a em 01 (uma) única via.
, .	de de de
Banco	
TESTEMUNHAS	
1	2.
Nome:	
Nome:	
CPF:	
CPF:	



Prefeitura Municipal do Crato



Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a), inscrito no CPF Nº na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n°, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1- O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.
3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:
a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do
empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na
alínea superior; c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de
20 (vinte) días a partir do recolhimento destes encargos. D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE



Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

- 3.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.
- 3.4 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 3.6 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



N = Número de días entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 4.2 O Prazo de execução dos serviços/obra será de contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.
- 4.3 O Prazo de vigência do contrato será de __ (___) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 4.4 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demaís cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descrítos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.
- 4.5 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A d	lespesa	decorr	ente	desta	cont	tratação	cor	rerá	à	conta	da	seguinte
dotação o	rçament	ária d	a SEC	RETARI	A MU	JNICIPAL	DE				com	recursos
previstos	na seg	ruinte	class	ificaç	ão:	Ativida	.de _			C	lass	sificação
Econômica												

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2 A CONTRATADA obriga-se a:
- serviços no prazo máximo fixado no executar os instrumento convocatório neste instrumento, observando rigorosamente е especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS ${\tt N}^{\tt o}$ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos assumindo Contratante, determinados pela Secretaria responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei $n.^\circ$ 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



- 6.4 No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5 A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) días da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de ______ do Município de Crato/CE;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraría do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em lícitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.
- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos: 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE.
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de de Crato/CE.





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11	_	А	execução	do	cor	ntrato	sei	rá	acom	pan	had	a e	fiscali	zada	a pelo	Sr.
		,	Inscrito	no no		_ n				,	re	pres	entante	da	Secret	aria
Munici	pa.	c	le		,	confo	cme	0	Art.	67	da	Lei	8.666/9	3.		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

jurídicos e legais efeitos.	
CRATO/CE, de	_ de
MUNICIPIO DE CRATO CNPJ N° 07.587.975/0001-07 'ECRETÁRIO MUNICIPAL DE	LICITANTE VENCEDORA CNPJ N° REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: CONTRATANTE	CPF N°CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
2. CPF:	





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<**NOME** DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<**NOME>>>**, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<**NOME DO CREDENCIADO>>>** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de TOMADA DE PREÇO Nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **b)** Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, $\$2^{\circ}$, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/					razão
social)				_, inscr	ita no
CNPJ N°	,	por	interméd	dio de	seu
representante legal o(a)					Sr(a)
		, port	cador(a)	da Carte	ira de
Identidade					
n° e CPH					CLARA,
sob as sanções administrativas (microempresa, empresa de					
da legislação vigente, não possu					
§ 4°, do art. 3°, da Lei complem			pearmene	O2 PICATS	100 110
3 1 , do die. 3 , dd dei compiem	circui ii iz	20/2000:			
() Microempresa					
() Empresa de pequeno porte	nos termo	os da le	egislação	o vigente	e, não
possuindo nenhum dos impediment	os previst	o no \$ 4	1°, do a	rt. 3°,	da Lei
complementar n° 123/2006.					
Local e data					
Assinatura do representante lega	ו				
ribbinaeura do representante rega	_				
(nome e cargo)					
(





Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL





Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Eu,, portador de Cédula de Identidade n°, CPF n°, declaro para fins de direito, junto ao
Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou
Proprietário (s) da Empresa:, possuem Vínculo
Empregatício com a Prefeitura de Crato.
Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9°, INCISO III, que veta a
participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante
ou responsável pela licitação. Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta
efeitos ao que se destina.
//20
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

